

CONSURT Relações do Trabalho

Informe estratégico



Boletim Negociações Coletivas - Junho/2023

O presente Boletim tem como objetivo divulgar dados e informações para subsidiar as negociações coletivas das categorias representadas pelos Sindicatos do setor industrial do Estado do Espírito Santo.

Tais dados e informações se referem às convenções coletivas de trabalho de setores produtivos diversos, registradas até a data de 04/07/2023 no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Previdência, com vigência inicial dos instrumentos coletivos em 01/06/2023.

O Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Mediador foi implantado pela Portaria MTE nº 282, de 06/08/2007, para fins de elaboração, transmissão, registro e arquivo, via eletrônica, dos instrumentos coletivos de trabalho a que se refere o art. 614 da CLT, ou seja, os acordos coletivos e as convenções coletivas de trabalho.

A [Instrução Normativa SRT nº 16, de 15/10/2013](#), prevê que os requerimentos de registro de convenções, dos acordos coletivos de trabalho, dos acordos coletivos de trabalho específicos e respectivos termos aditivos deverão ser efetuados por meio do Sistema Mediador.

A Cartilha do Mediador pode ser acessada no seguinte “link”:
https://www.econeteditora.com.br/bdi/CARTILHA_DO_MEDIADOR_v20.pdf

O presente Boletim também contém informações sobre negociações coletivas envolvendo os seguintes benefícios: vale-alimentação, vale-refeição, cesta básica, plano de saúde, plano odontológico, lanches (na empresa), auxílio-morte/funeral, auxílio/convênio farmácia, seguro de vida (e acidentes pessoais), auxílio-creche (ou creche), auxílio-educação/escolar e participação nos lucros ou resultados da empresa (PLR).

Também são disponibilizadas informações sobre adoção de Comissão de Conciliação Prévia – CCP (ou Núcleo Intersindical) e quitação anual das obrigações trabalhistas.

Em havendo dúvidas, e para maiores informações, entre em contato com o CAS, Centro de Apoio aos Sindicatos, da FINDES, ou encaminhe uma mensagem para o correio eletrônico cas@findes.org.br.

1 – Quantidade de convenções coletivas de trabalho analisadas:

- **69** convenções coletivas de trabalho de setores produtivos diversos.

Destas:

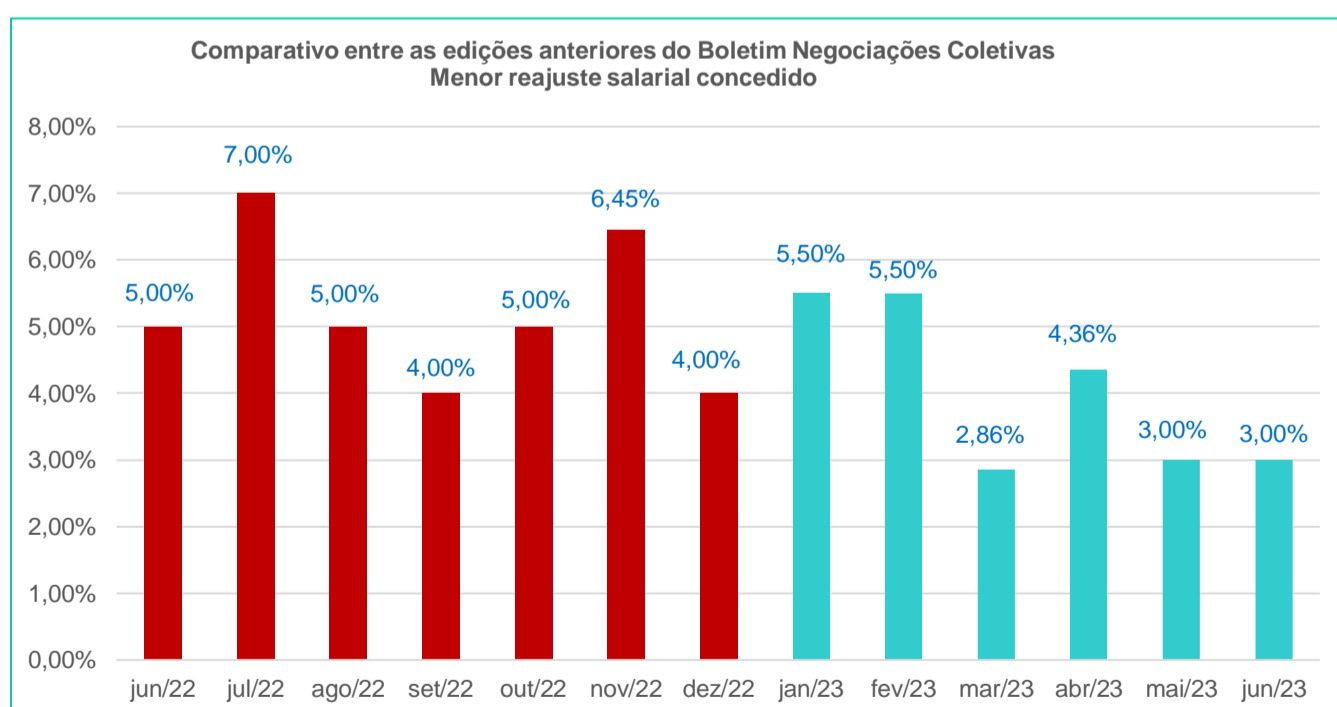
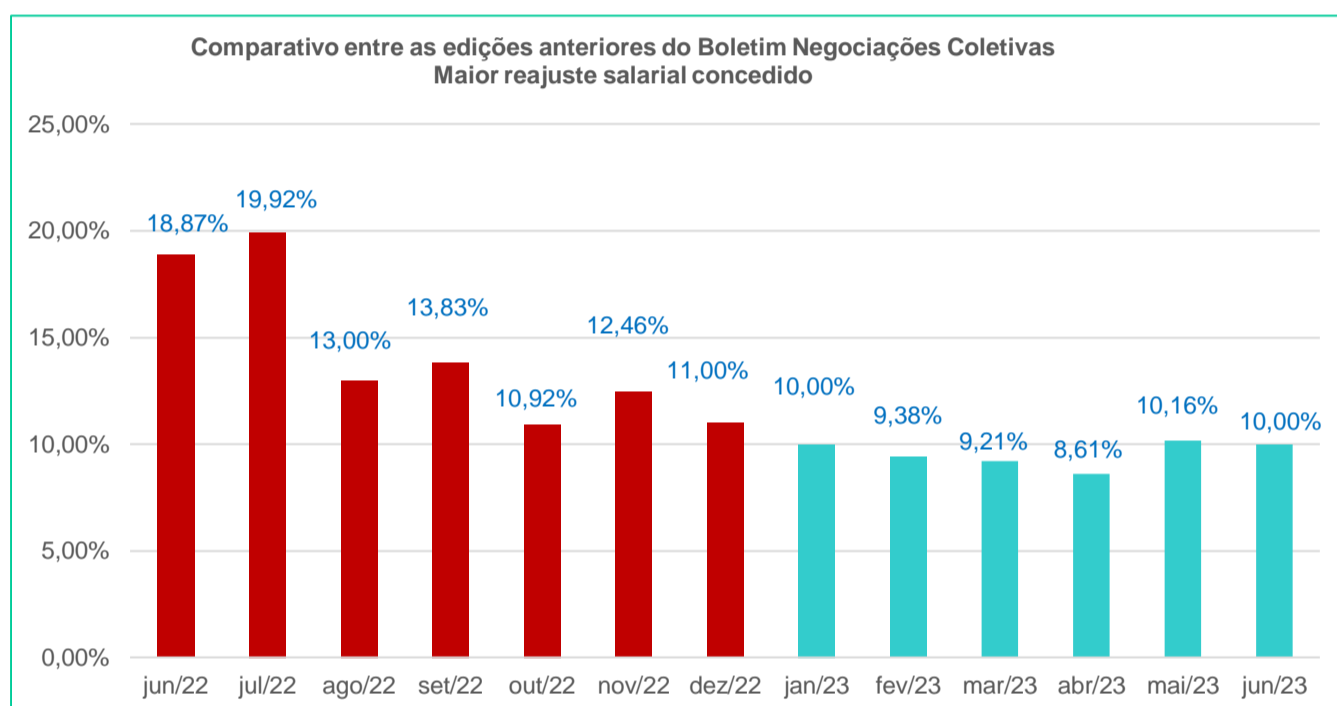
- **08** convenções coletivas de trabalho são da indústria **(11,59%)**.
- **24** convenções coletivas de trabalho são do comércio **(34,78%)**.
- **37** convenções coletivas de trabalho são da prestação de serviços **(53,63%)**.
- **0** convenções coletivas de trabalho são de outros setores produtivos **(0%)**.

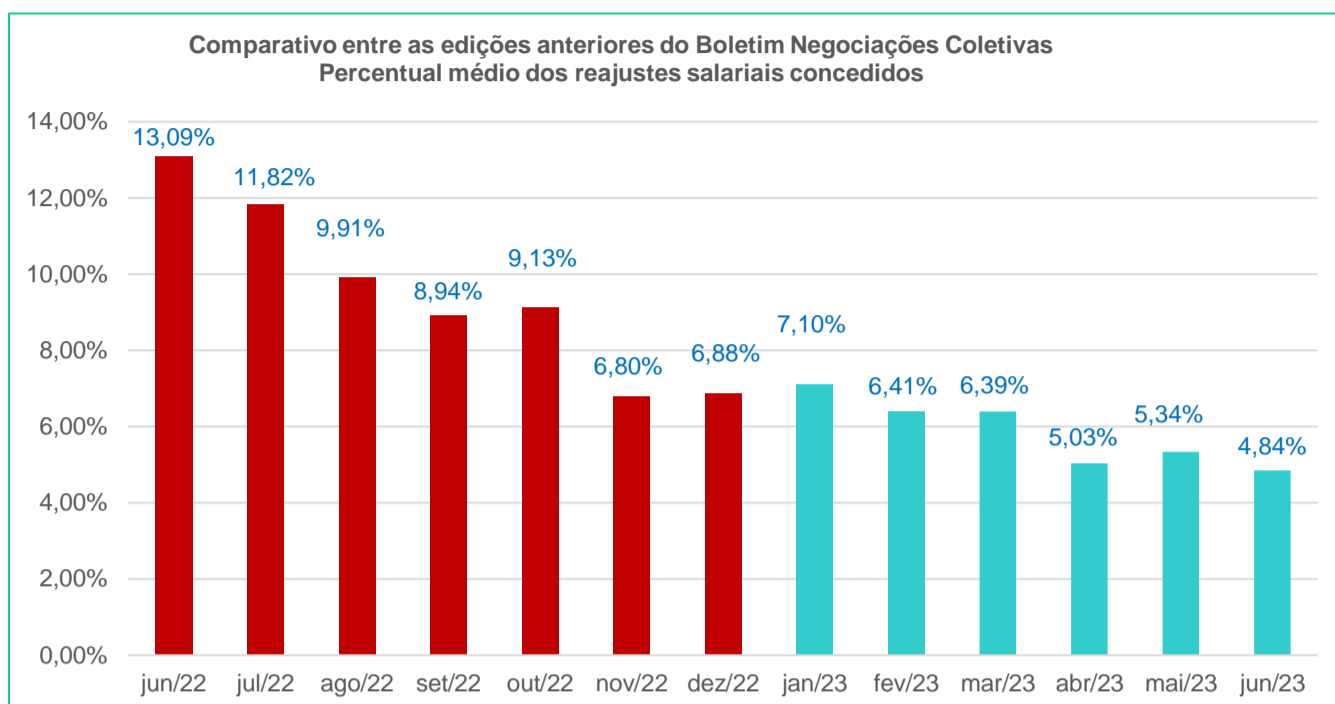
2 – Quanto aos períodos de vigência das convenções coletivas de trabalho analisadas:

- Período de vigência de 01/06/2023 a 31/05/2024 – Quantidade de instrumentos (com um ano de vigência): **49** convenções coletivas de trabalho **(71,02%)**.
- Período de vigência de 01/06/2023 a 31/05/2025 – Quantidade de instrumentos (com dois anos de vigência): **14** convenções coletivas de trabalho **(20,28%)**.
- Período de vigência de 01/06/2023 a 30/05/2025 – Quantidade de instrumentos (com quase dois anos de vigência): **01** convenção coletiva de trabalho **(1,45%)**.
- Período de vigência de 01/06/2023 a 30/05/2024 – Quantidade de instrumentos (com quase um ano de vigência): **01** convenção coletiva de trabalho **(1,45%)**.
- Período de vigência de 01/06/2023 a 30/06/2024 – Quantidade de instrumentos (com um pouco mais de um ano de vigência): **01** convenção coletiva de trabalho **(1,45%)**.
- Período de vigência de 01/06/2023 a 31/01/2025 – Quantidade de instrumentos (com um ano e oito meses de vigência): **01** convenção coletiva de trabalho **(1,45%)**.
- Período de vigência de 01/06/2023 a 31/08/2023 – Quantidade de instrumentos (com dois meses de vigência): **01** convenção coletiva de trabalho **(1,45%)**.
- Período de vigência de 01/06/2023 a 30/06/2023 – Quantidade de instrumentos (com um mês de vigência): **01** convenção coletiva de trabalho **(1,45%)**.

3 - Quanto ao percentual de reajuste salarial concedido:

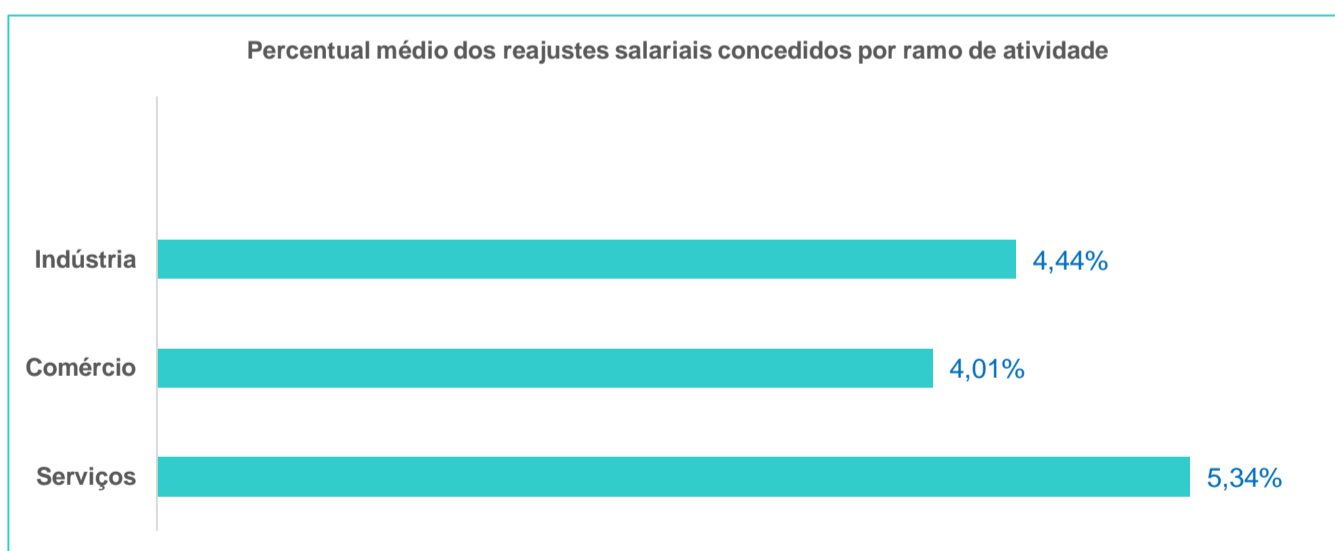
- Maior percentual de reajuste salarial concedido: **10%**, para os empregados de hotéis, restaurantes, bares e similares de vários Municípios de Minas Gerais.
- Menor percentual de reajuste salarial concedido: **3%**, para trabalhadores das indústrias de fabricação de calçados de Santa Rita/PB.
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos: **4,84%**.





Percentual médio dos reajustes salariais concedidos por ramo de atividade:

- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos aos empregados da indústria: **4,44%**.
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos aos empregados do comércio: **4,01%**.
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos aos empregados de serviços: **5,34%**.



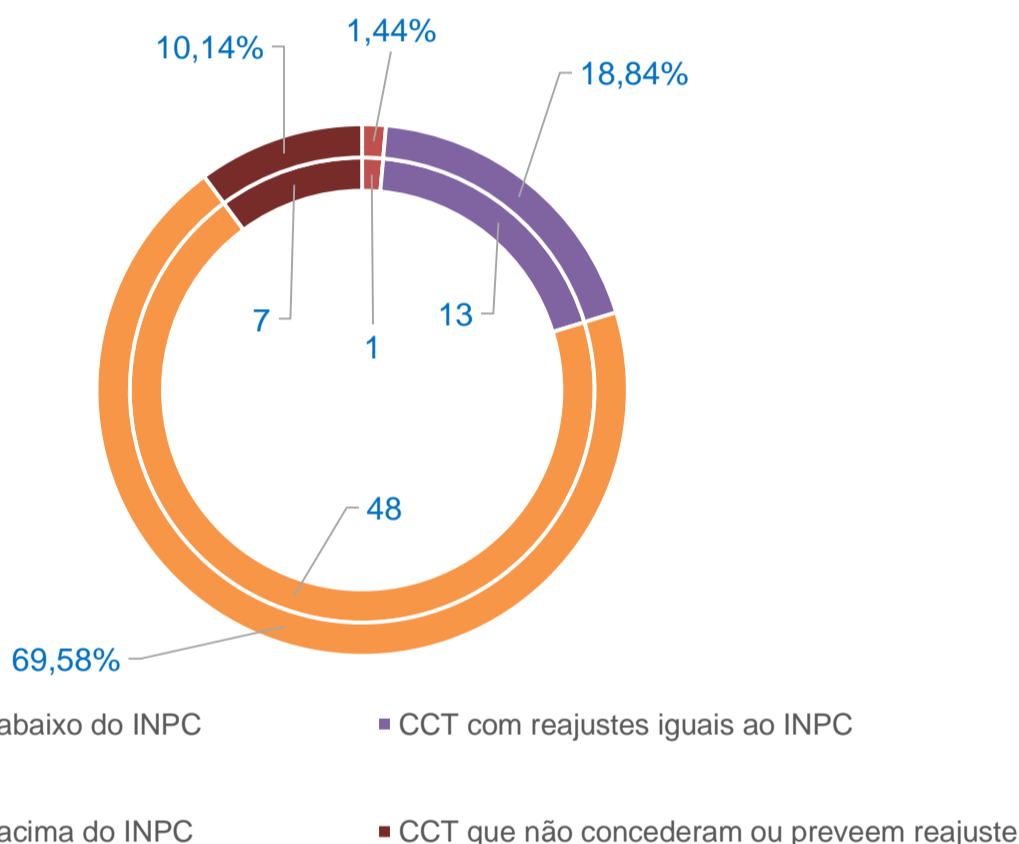
Observação

Dos instrumentos coletivos analisados:

- **13** convenções coletivas de trabalho (**18,84%**) concederam reajuste salarial de **3,74%**, correspondente ao percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores.
- **48** convenções coletivas de trabalho (**69,58%**) concederam reajuste salarial acima do percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores.

- **01** convenção coletiva de trabalho (**1,44%**) concedeu reajuste salarial abaixo do percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores.
- **07** convenções coletivas de trabalho (**10,14%**) não concederam ou preveem reajuste salarial.
- **01** convenção coletiva de trabalho (**1,44%**) prevê a aplicação do percentual de reajuste salarial em duas etapas.

Reajustes em junho de 2023



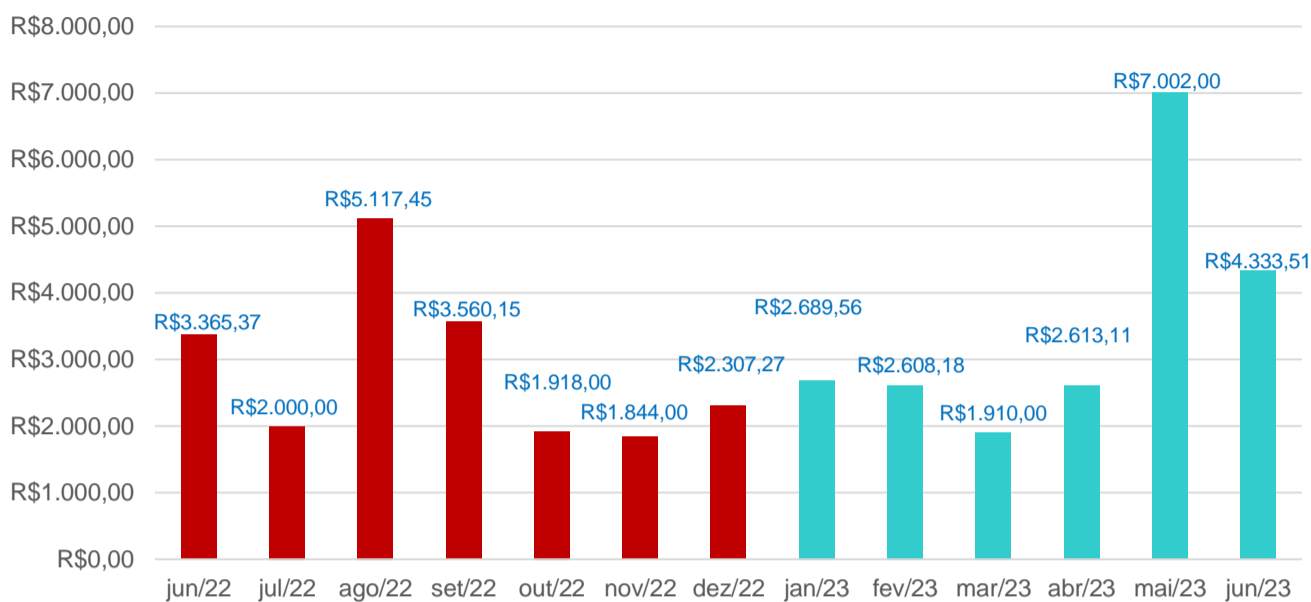
4 – Quanto ao valor do piso salarial:

- Maior piso salarial concedido: **R\$ 4.333,51**, para os profissionais farmacêuticos de empresas prestadoras de serviços em hospitais do Rio Grande do Norte.
- Menor piso salarial concedido: **R\$ 1.324,40**, para trabalhadores das indústrias de fabricação de calçados de Santa Rita/PB.
- Valor médio dos pisos salariais concedidos: **R\$ 1.749,23**.

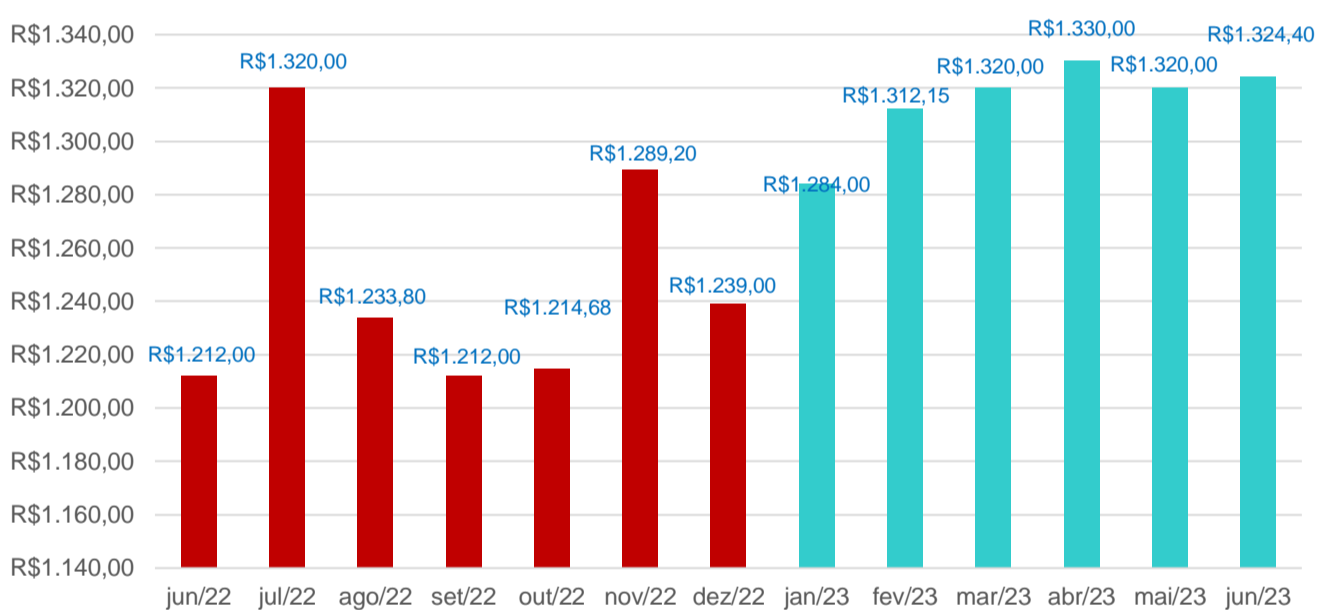
Importante

Foi levado em consideração o menor valor do piso salarial dos trabalhadores que exercem função profissional, sendo desconsiderado o valor do piso salarial dos trabalhadores que exercem a função de auxiliares e ajudantes, bem como os com contrato de experiência.

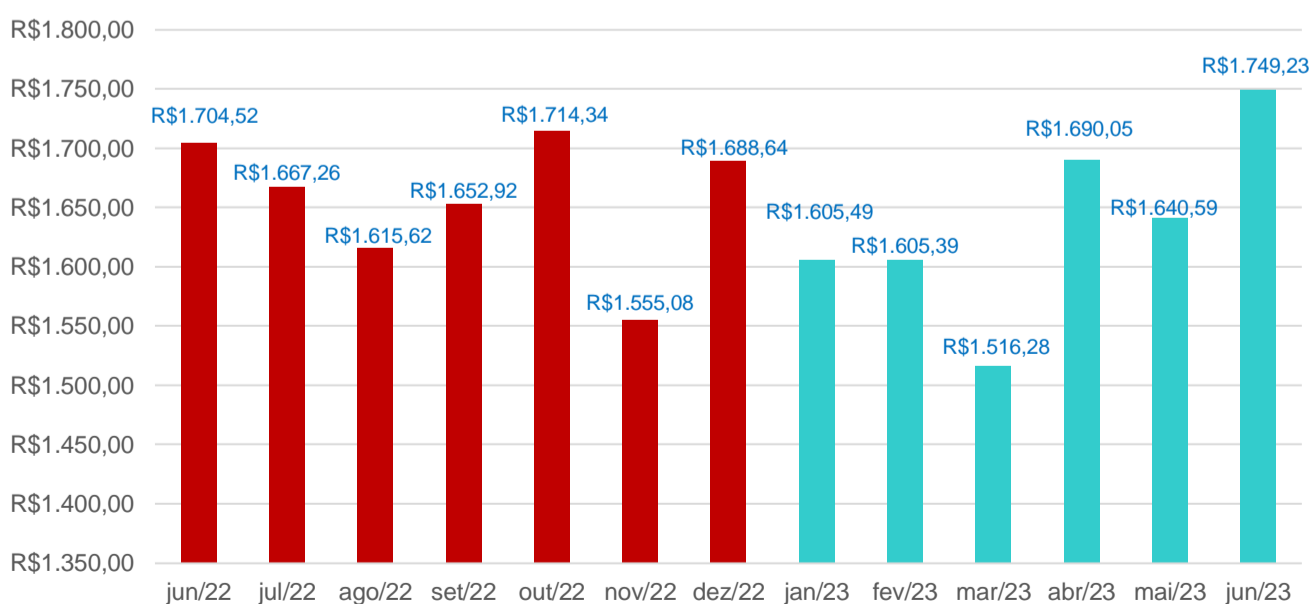
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
 Maior piso salarial concedido



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
 Menor piso salarial concedido

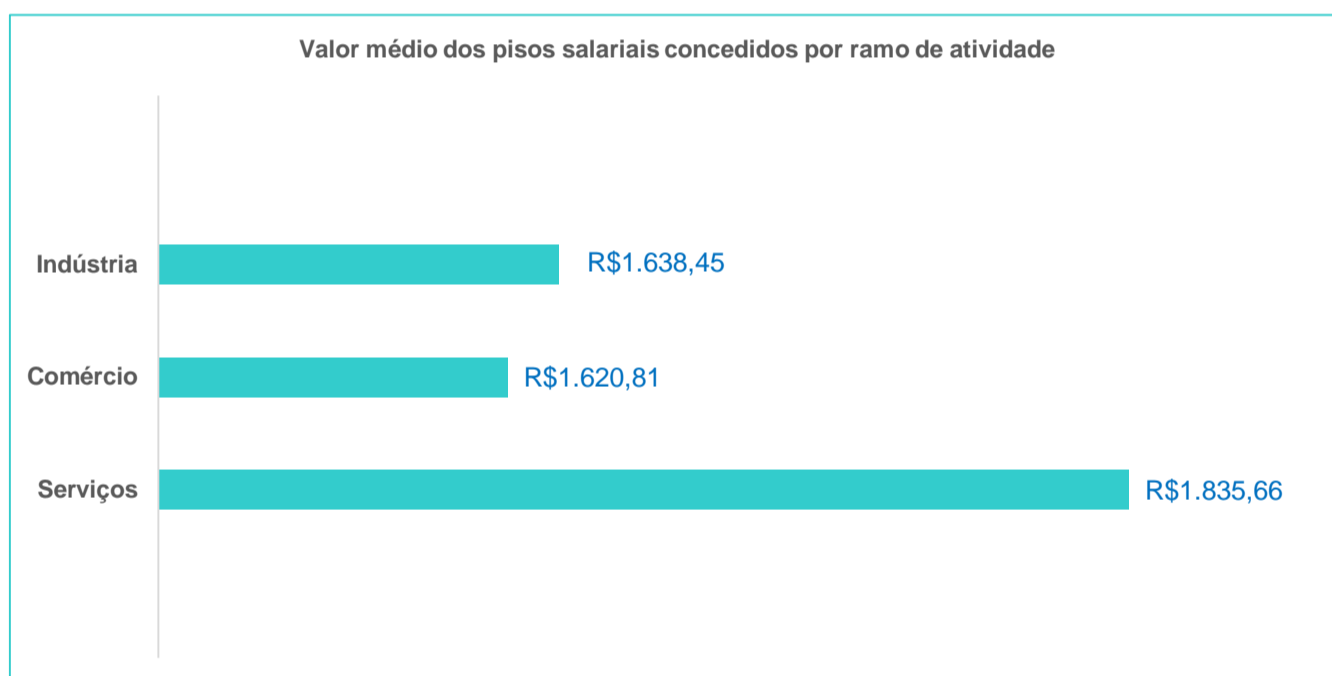


Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
 Valor médio dos pisos salariais concedidos



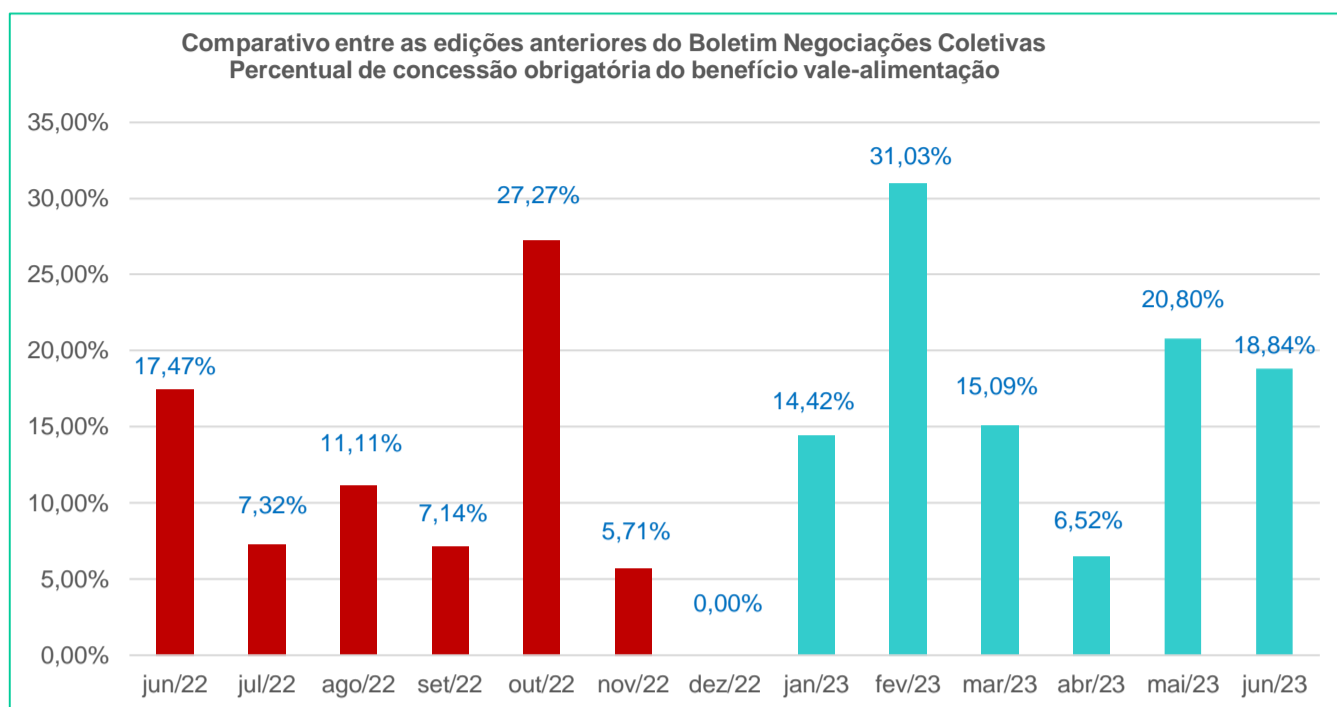
Valor médio dos pisos salariais concedidos por ramo de atividade:

- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados da indústria: **R\$ 1.638,45.**
- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados do comércio: **R\$ 1.620,81.**
- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados de serviços: **R\$ 1.835,66.**
- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados de outros ramos: **Não houve.**

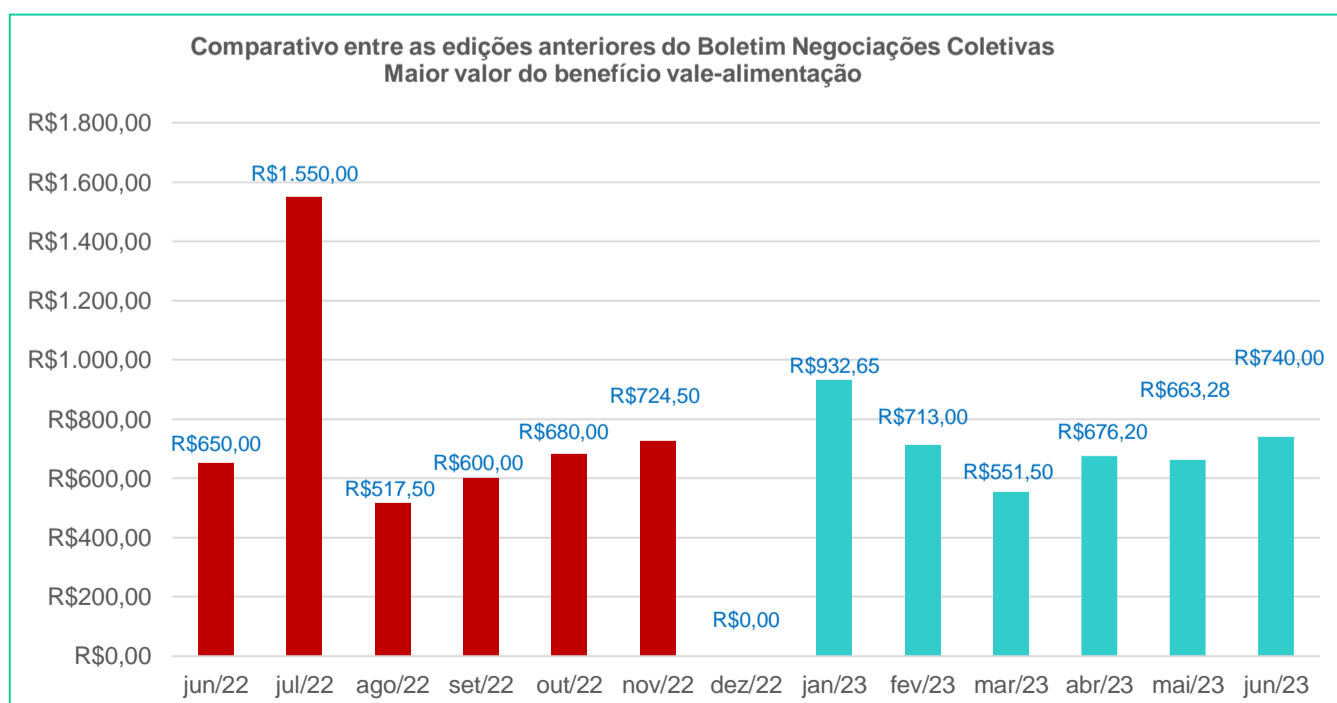


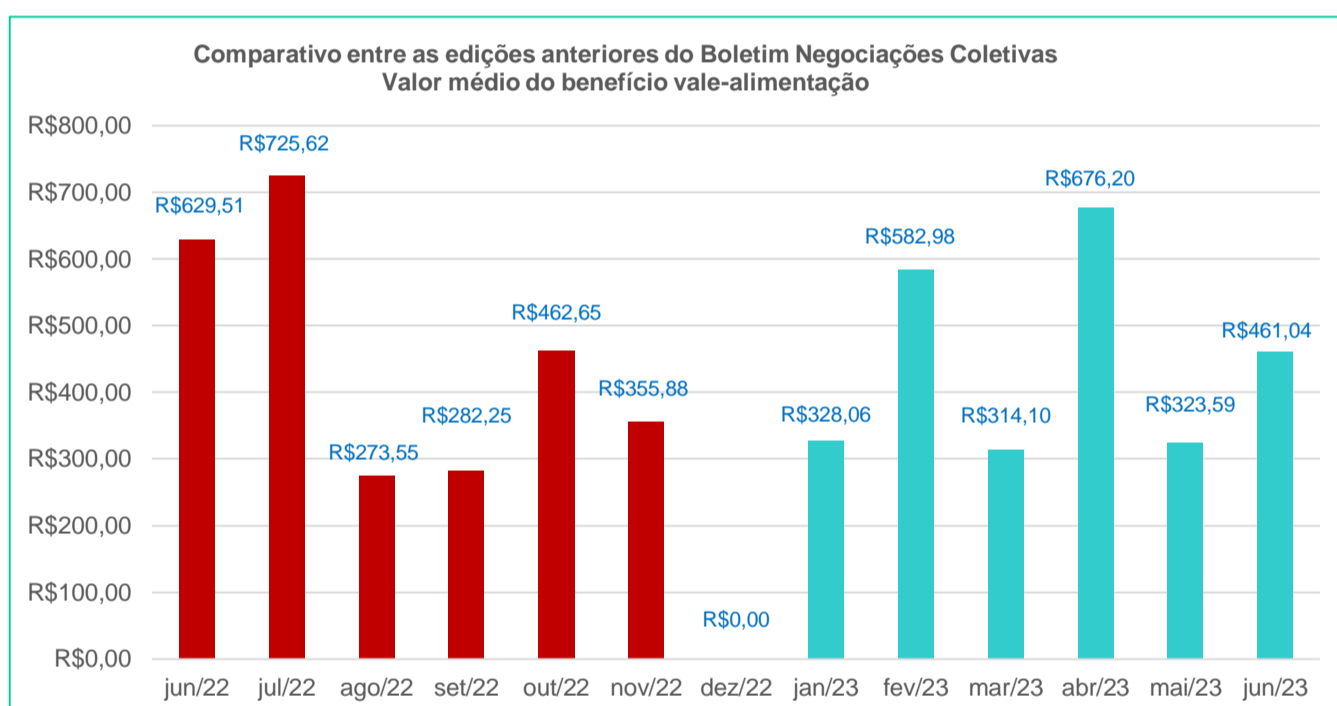
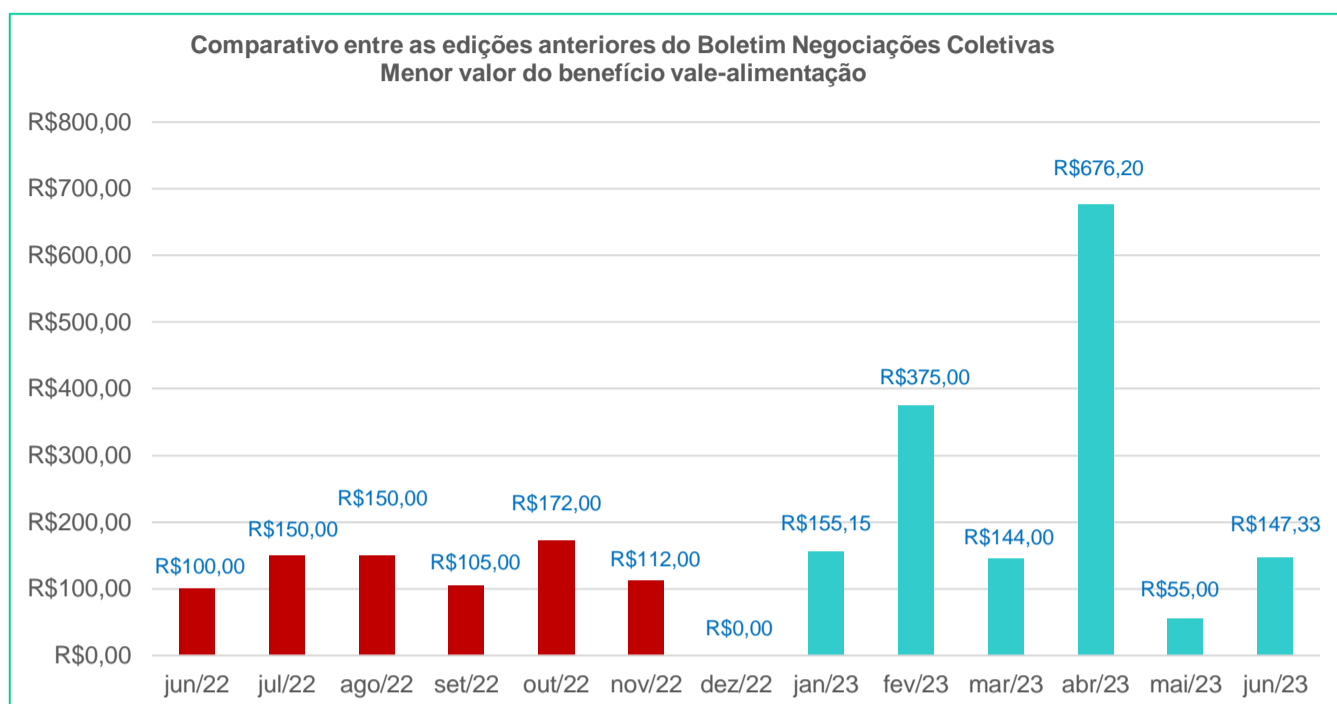
5 – Quanto ao benefício vale-alimentação:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício vale-alimentação: **13 (18,84%).**
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o vale-alimentação é concedido de forma alternativa ao benefício vale-refeição ou cesta básica: **13 (18,84%).**
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício vale-alimentação é facultativo: **0 (0%).**
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício vale-alimentação: **43 (62,32%).**



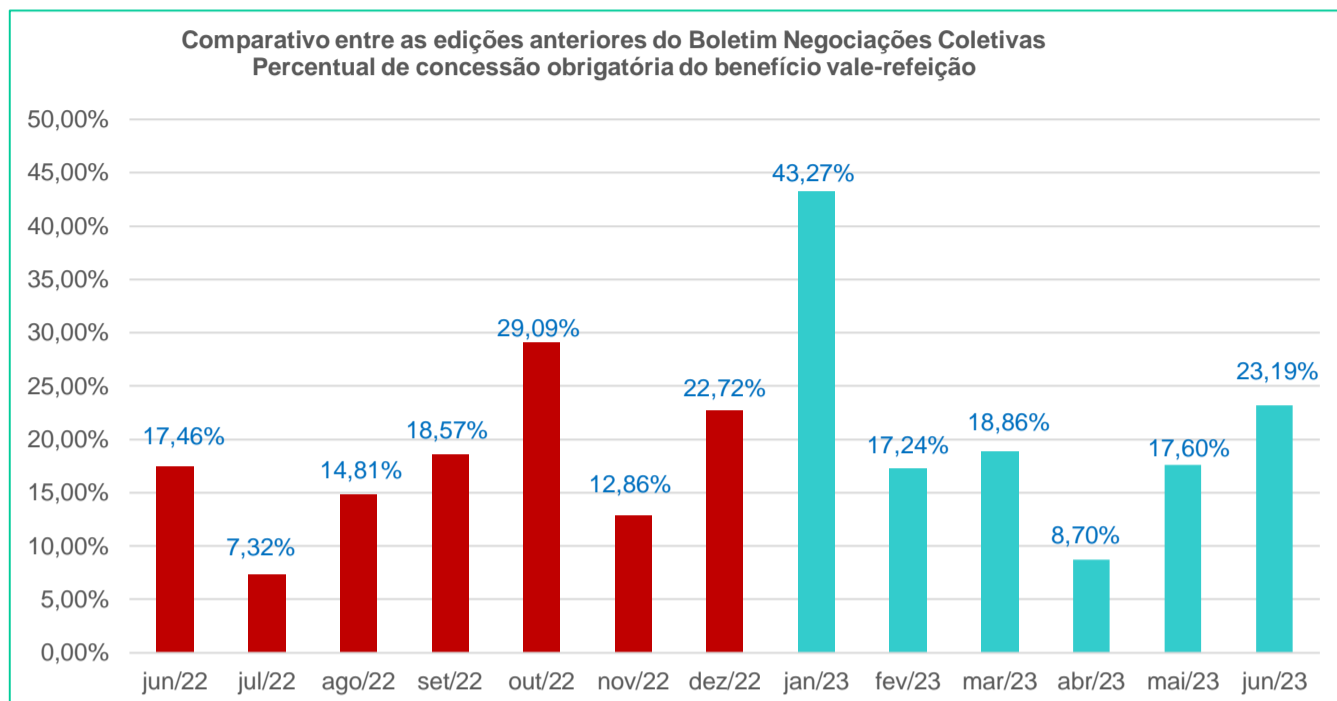
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício vale-alimentação é exclusivamente do empregador: **06 (46,15%)**, de 13 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício vale-alimentação: **07 (53,85%)**, de 13 instrumento coletivo.
- Maior valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 740,00**, o que corresponde a **50,85%** para os trabalhadores de processamento de dados de empresas de processamento de dados de Mato Grosso do Sul.
- Menor valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 147,33**, o que corresponde a **7,02%** para os trabalhadores em transportes rodoviários, intermunicipais, interestaduais, turismo e fretamento de vários Municípios do Rio Grande do Sul.
- Valor médio do benefício vale-alimentação: **R\$ 461,04**.





6 – Quanto ao benefício vale-refeição:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício vale-refeição: **16 (23,19%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o vale-refeição é concedido de forma alternativa ao benefício vale-alimentação ou cesta básica: **01 (1,44%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício vale-refeição é facultativo: **01 (1,44%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício vale-refeição: **51 (73,93%)**.



- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício vale-refeição é exclusivamente do empregador: **04 (25%)**, de 16 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício vale-refeição: **12 (75%)**, de 16 instrumentos coletivos.
- Maior valor do benefício vale-refeição: **R\$ 40,18** por dia de trabalho, cujo valor total mensal corresponde a **47,33%** do valor do piso salarial dos empregados de empresas enquadradas no terceiro grupo e de prestadoras de serviços do Paraná.
- Menor valor do benefício vale-refeição: **R\$ 13,00** por dia de trabalho, cujo valor total mensal corresponde a **20,99%** do valor do piso salarial dos empregados do comércio de Teresina/PI.
- Valor médio do benefício vale-refeição: **R\$ 23,87**.

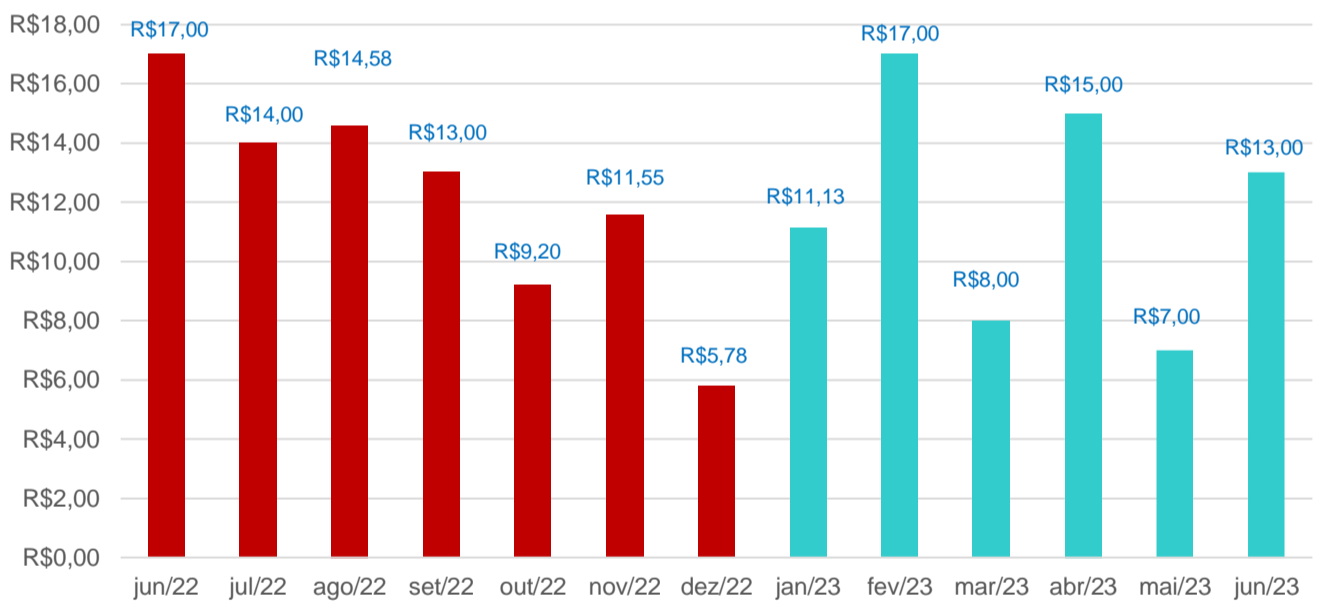
Observação

No cálculo do percentual do valor do benefício sobre o piso salarial foi levada em consideração a média de 23 dias úteis no mês. Assim, por exemplo, se o benefício vale-refeição é de R\$ 10,00 por cada dia de trabalho, o valor mensal será de R\$ 230,00. Se o valor do piso salarial é de R\$ 2.000,00, o percentual do benefício será de 11,50%.

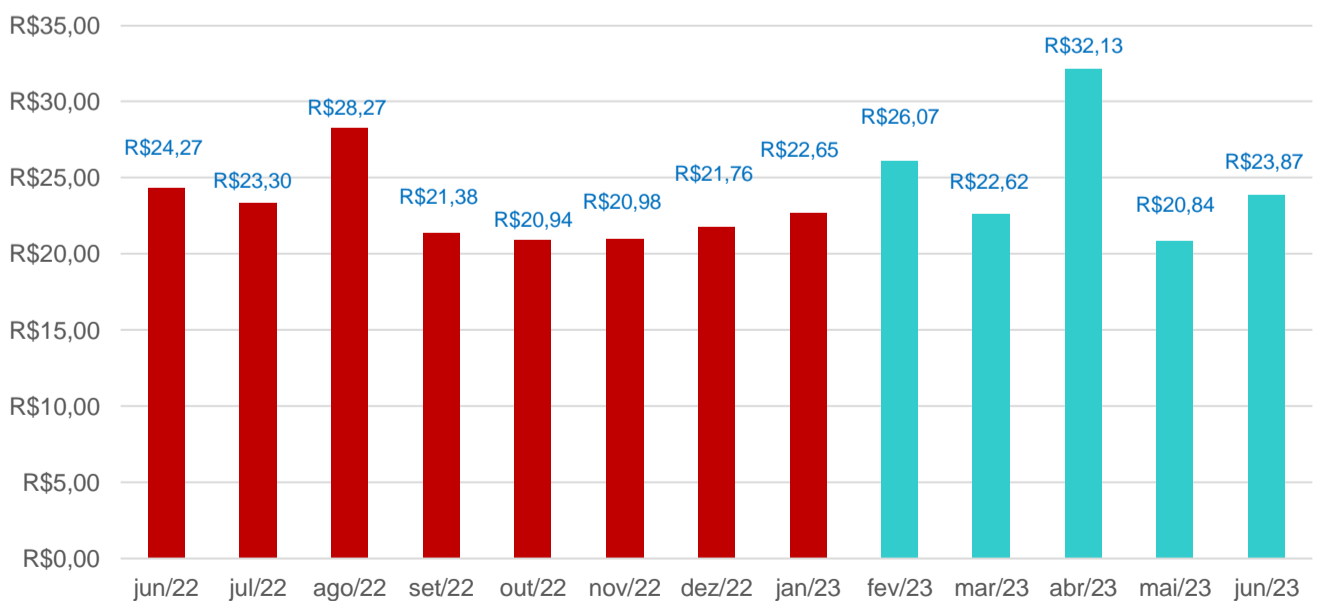
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
 Maior valor do benefício vale-refeição



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
 Menor valor do benefício vale-refeição

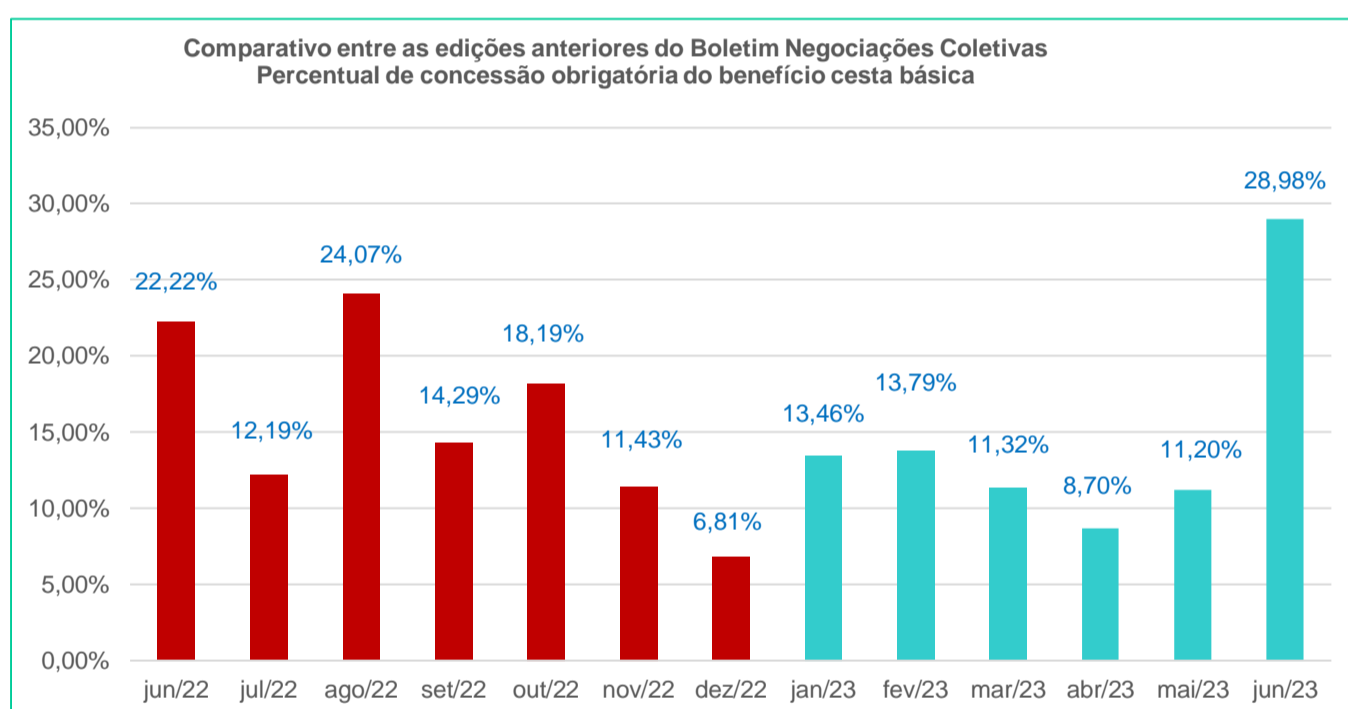


Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
 Valor médio do benefício vale-refeição



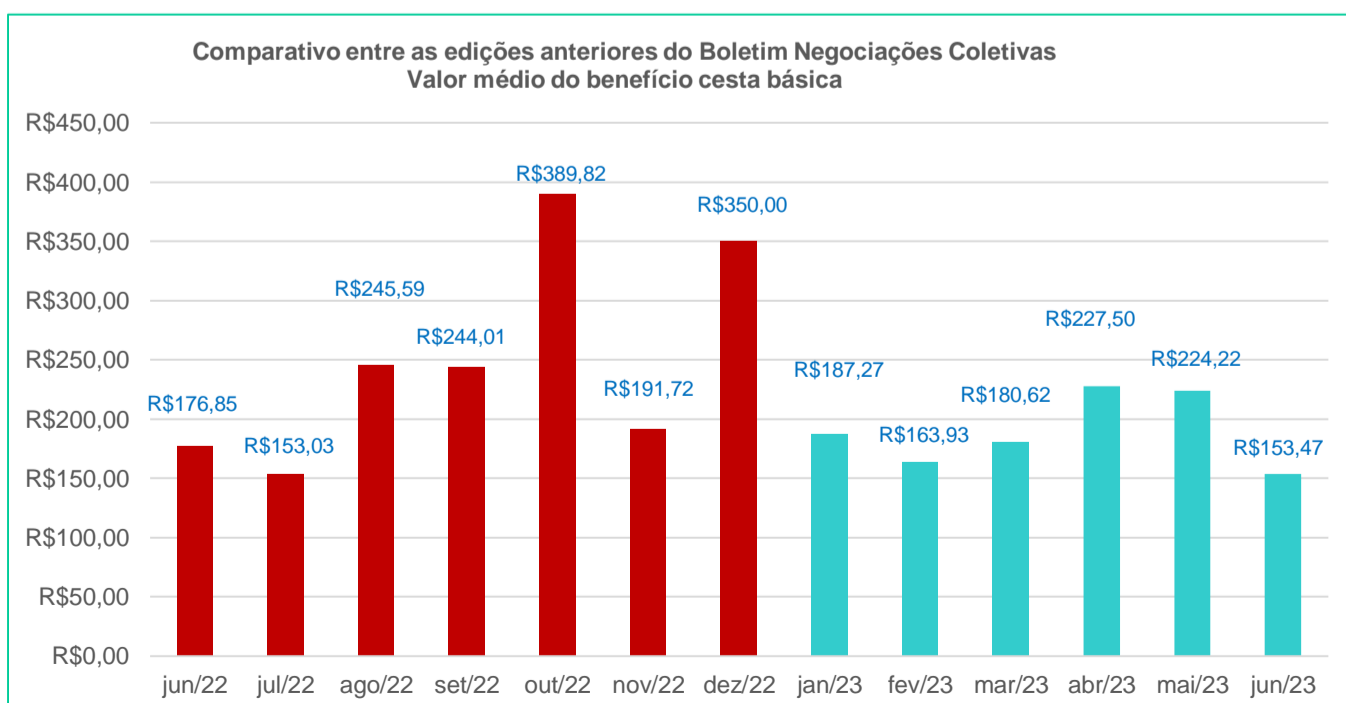
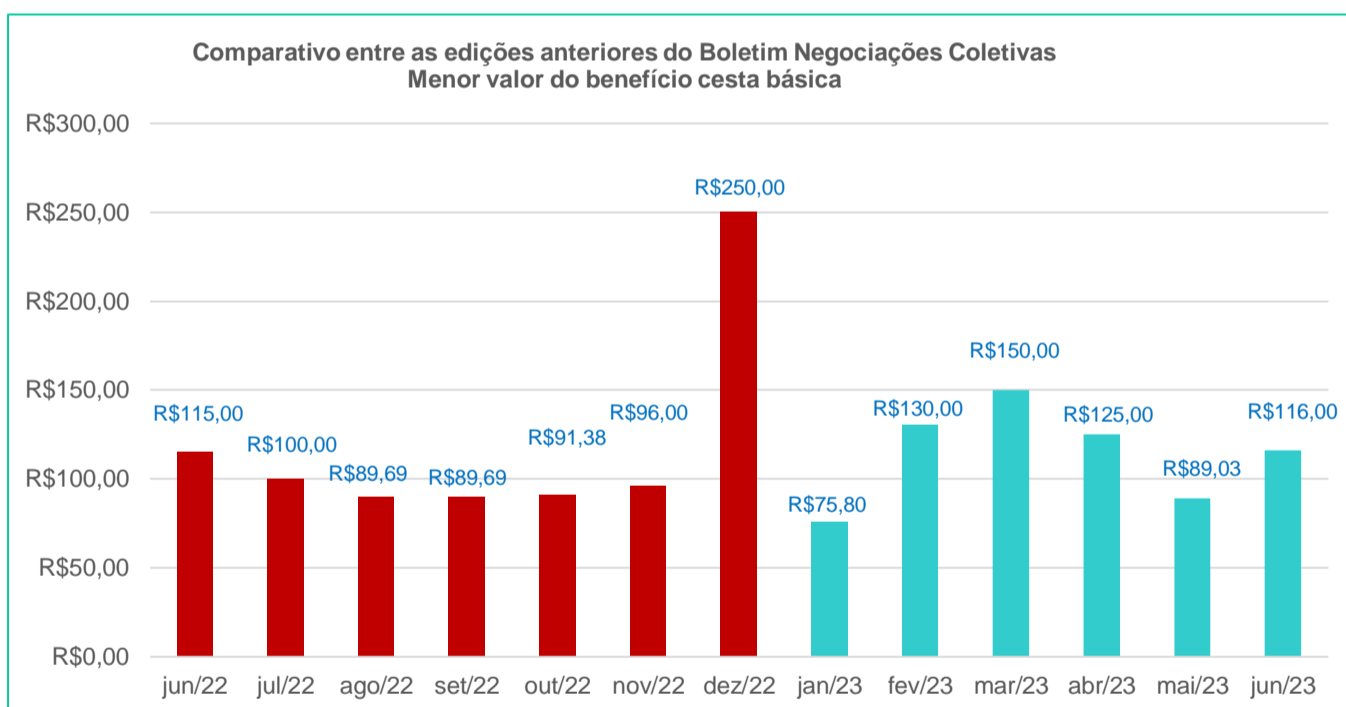
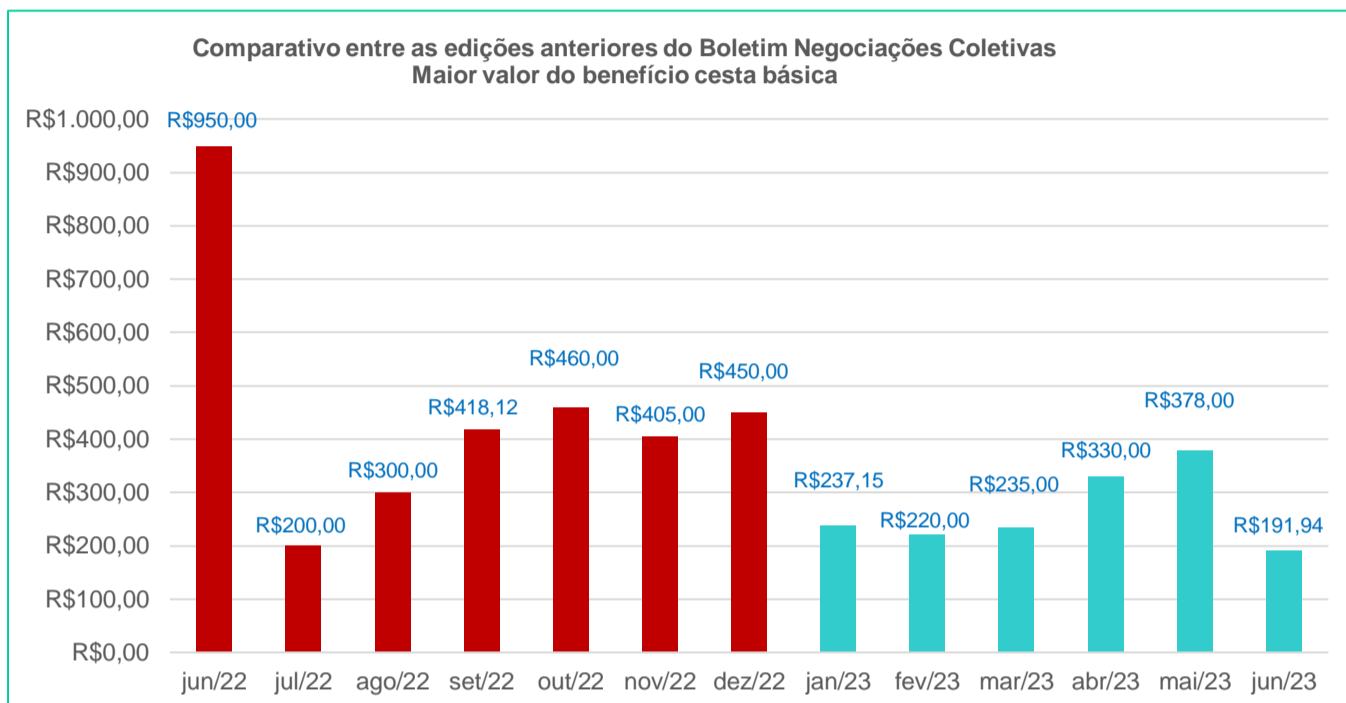
7 – Quanto ao benefício cesta básica:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício cesta básica: **20 (28,98%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que a cesta básica é concedida de forma alternativa ao benefício vale-alimentação ou vale-refeição: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício cesta básica é facultativo: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício cesta básica: **49 (71,02%)**.



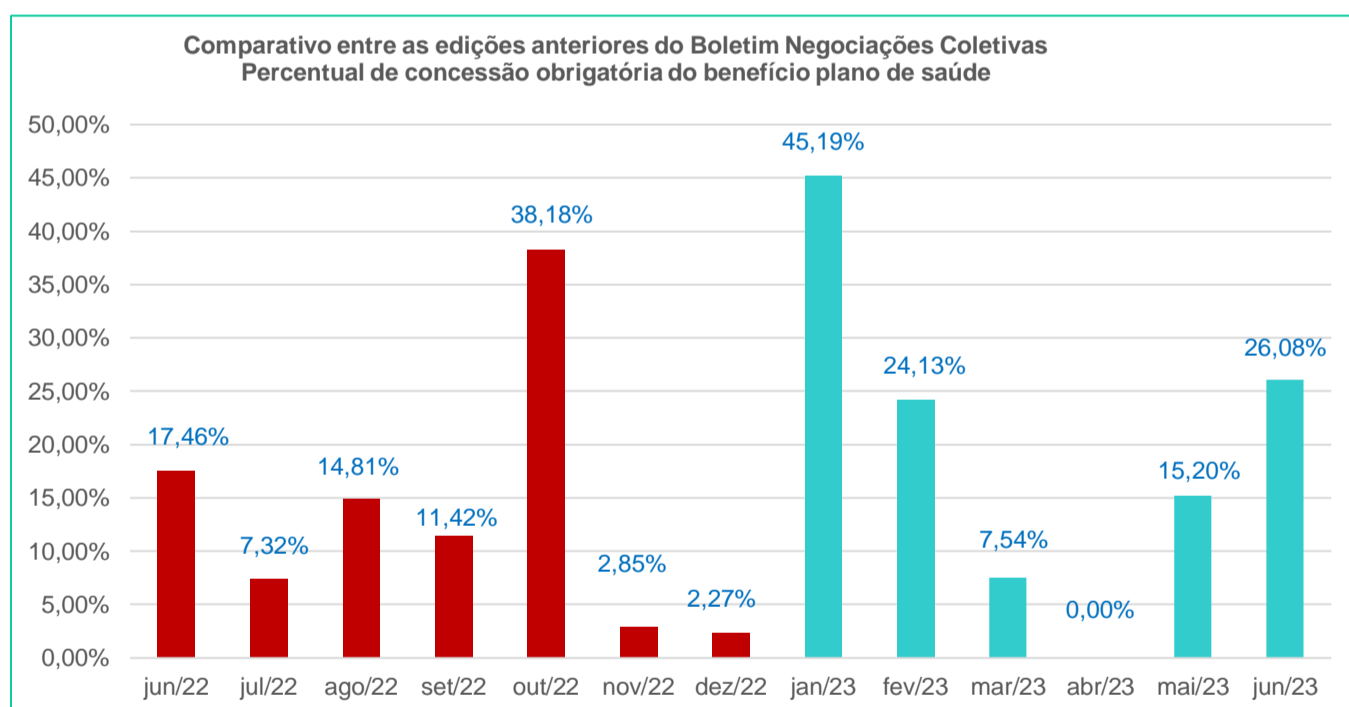
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício cesta básica é exclusivamente do empregador: **05 (25%)**, de 20 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício cesta básica: **13 (65%)**, de 20 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício cesta básica é exclusivamente do empregado: **02 (10%)**, de 20 instrumentos coletivos.
- Maior valor do benefício cesta básica: **R\$ 191,94**, o que corresponde a **6,79%** do valor do piso salarial dos empregados de empresas de transporte rodoviário de passageiros por fretamento e turismo de vários Municípios do Rio Grande do Sul.

- Menor valor do benefício cesta básica: **R\$ 116,00**, o que corresponde a **7,22%** do valor do piso salarial dos empregados de salões de beleza de vários Municípios de São Paulo.
- Valor médio do benefício cesta básica: **R\$ 153,47**.



8 – Quanto ao benefício plano de saúde:

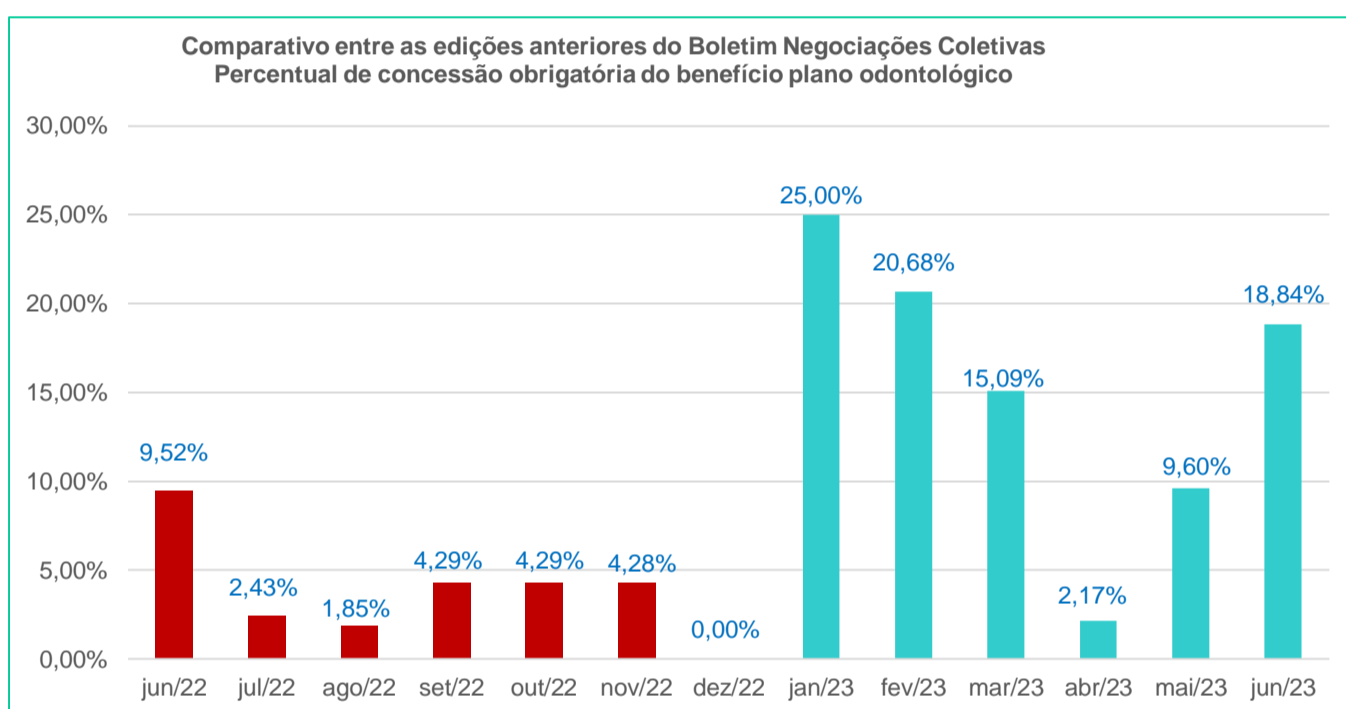
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício plano de saúde: **18 (26,08%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício plano de saúde: **01 (1,44%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício plano de saúde: **50 (72,48%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano de saúde é exclusivamente do empregador: **07 (38,88%)**, de 18 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício plano de saúde: **11 (61,12%)**, de 18 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho o custo do benefício plano de saúde será exclusivamente do empregado: **0 (0%)**, de 18 instrumentos coletivos.



9 – Quanto ao benefício plano odontológico:

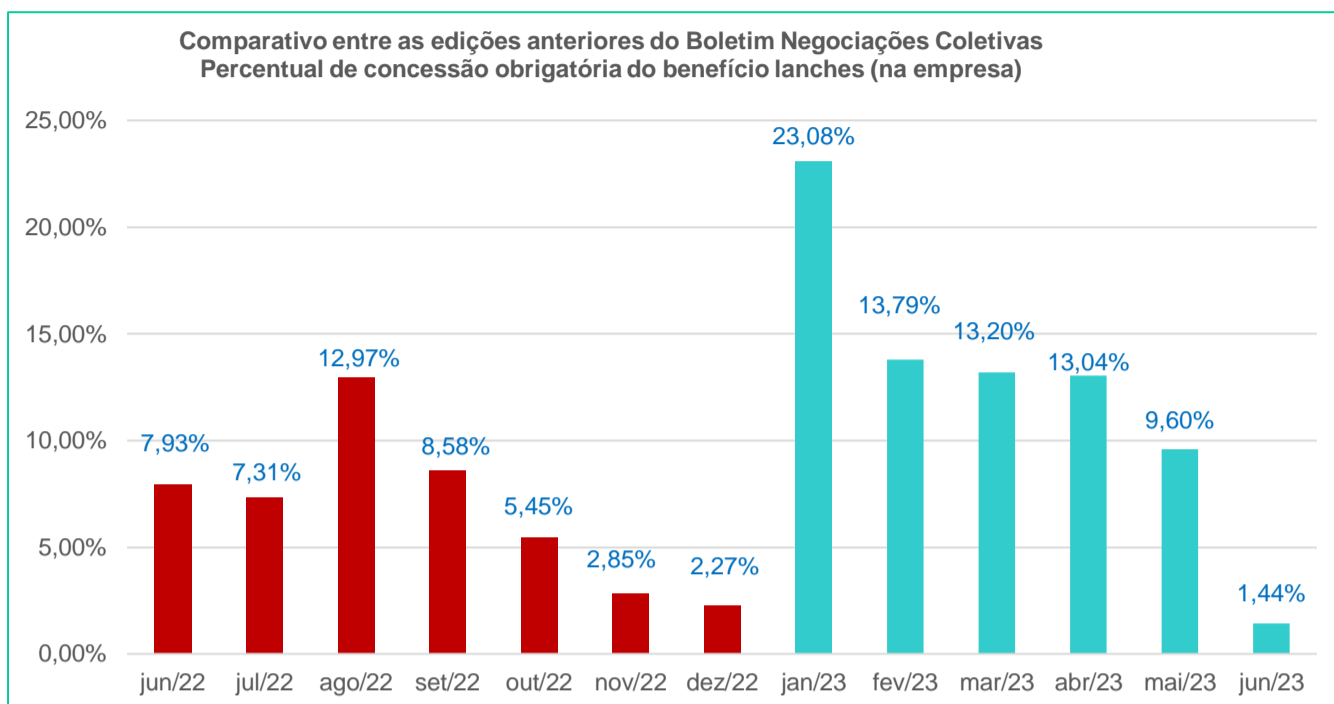
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício plano odontológico: **13 (18,84%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício plano odontológico: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício plano odontológico: **56 (81,16%)**.

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano odontológico é exclusivamente do empregador: **08 (61,54%)** de 13 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício plano odontológico: **05 (38,46%)** de 13 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho o custo do benefício plano odontológico será exclusivamente do empregado: **0 (0%)** de 13 instrumento coletivo.



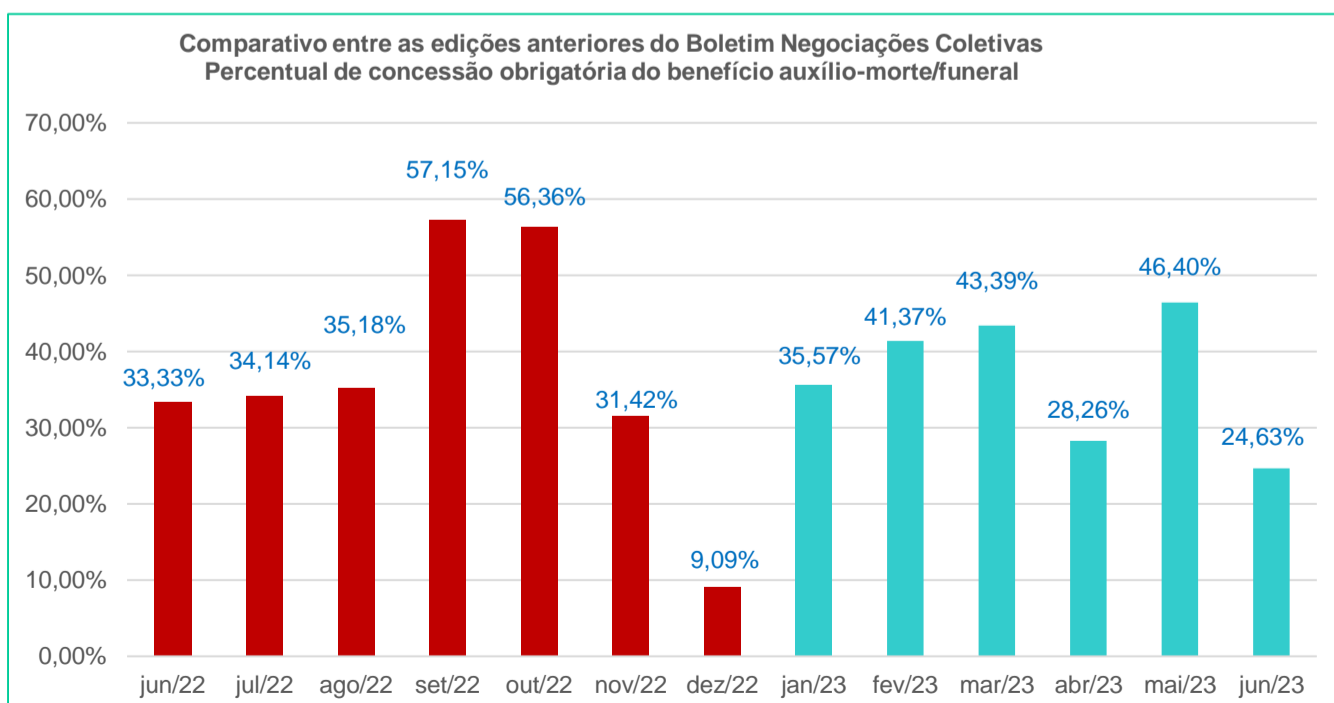
10 – Quanto ao benefício lanches (na empresa):

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício lanches (na empresa): **01 (1,44%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa), mas somente no caso de horas extras: **03 (4,34%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa), mas somente no caso de trabalho noturno: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício lanches (na empresa): **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa): **65 (94,22%)**.



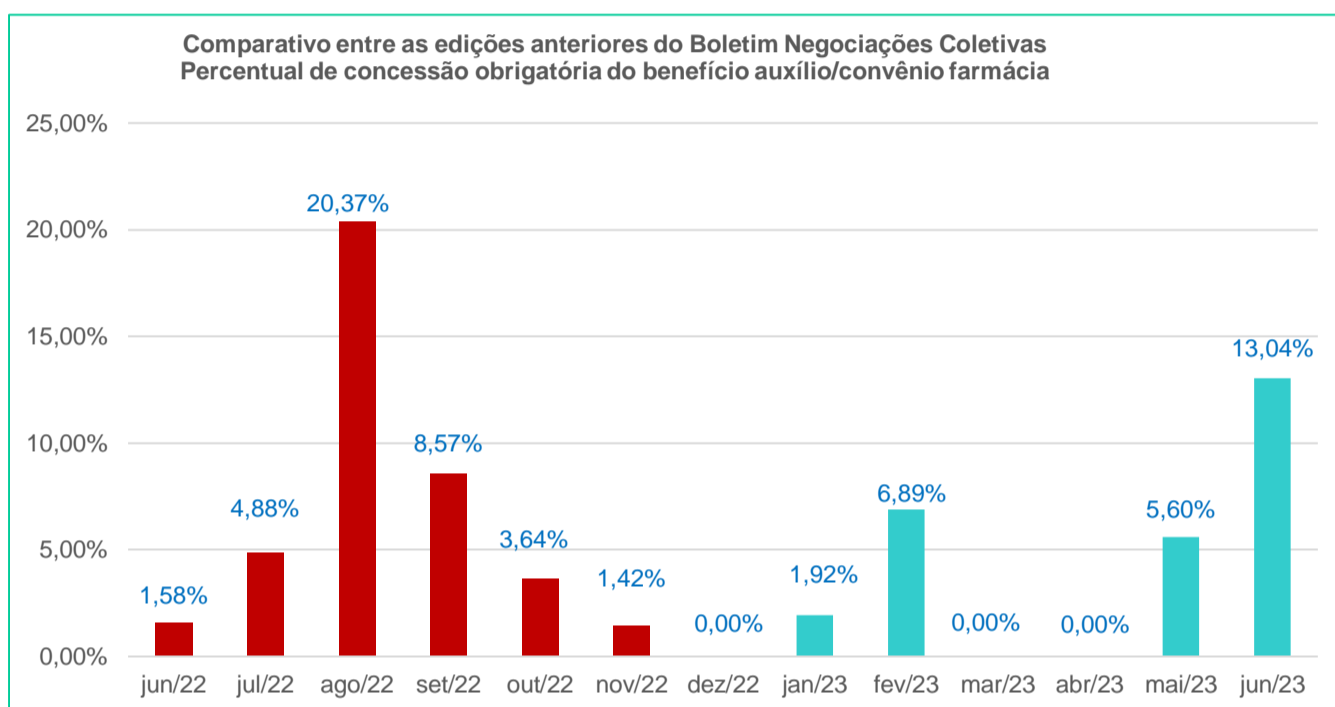
11 – Quanto ao benefício auxílio-morte/funeral:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-morte/funeral: **17 (24,63%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-morte/funeral: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-morte/funeral: **52 (75,37%)**.



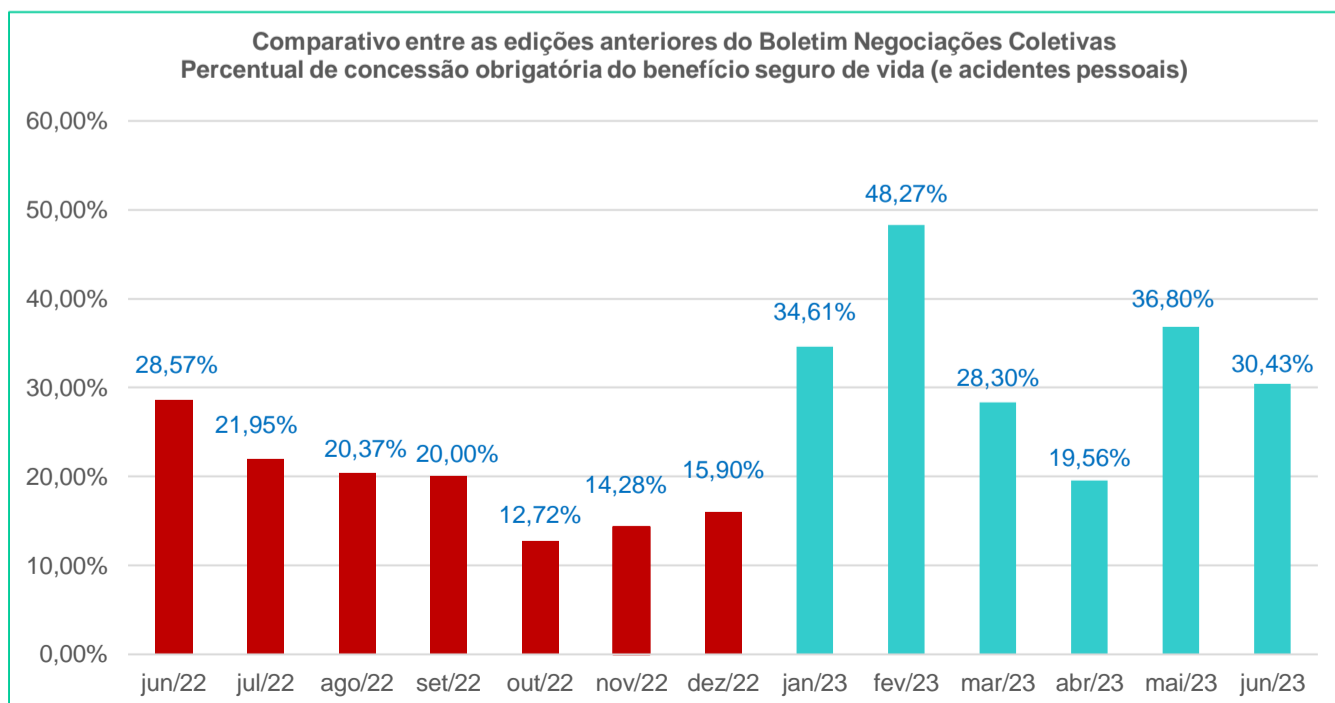
12 – Quanto ao benefício auxílio/convênio farmácia:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio/convênio farmácia: **09 (13,04%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio/convênio farmácia: **02 (2,89%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que não ajustaram a concessão do benefício auxílio/convênio farmácia: **58 (84,07%)**.



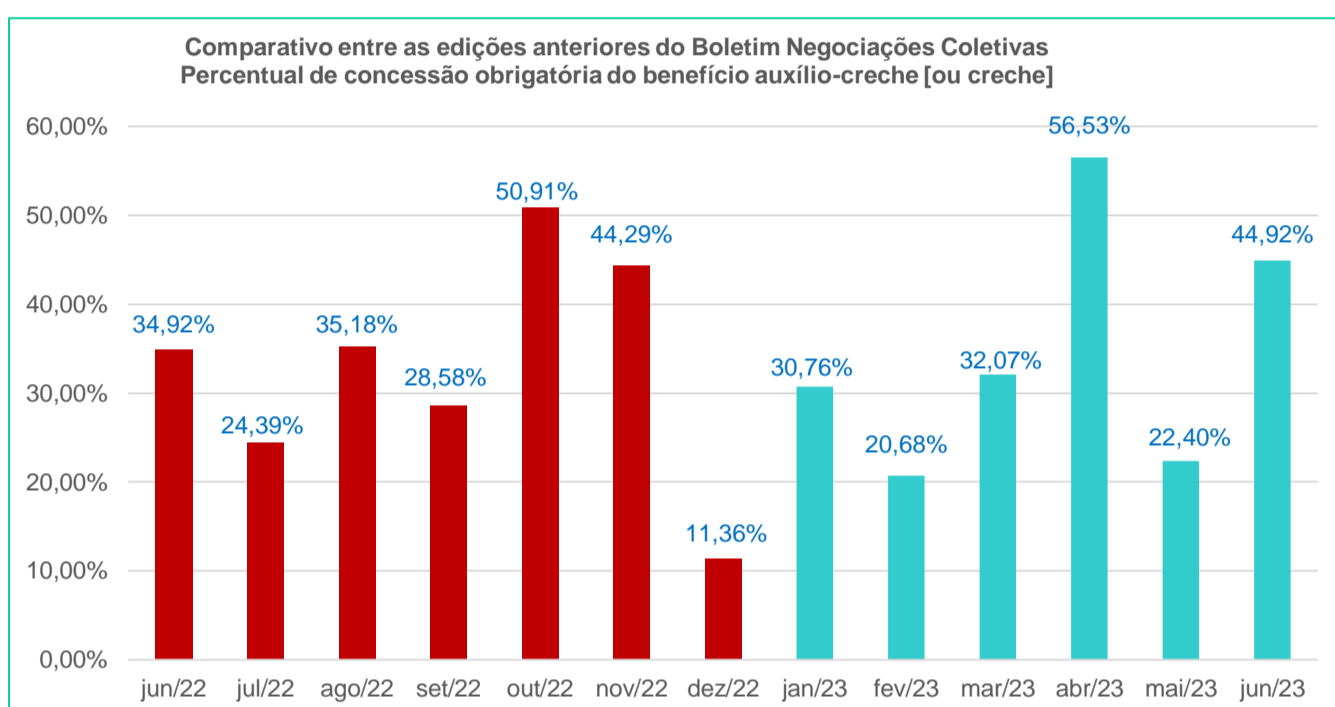
13 – Quanto ao benefício seguro de vida (e acidentes pessoais):

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **21 (30,43%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **01 (1,44%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **47 (68,13%)**.



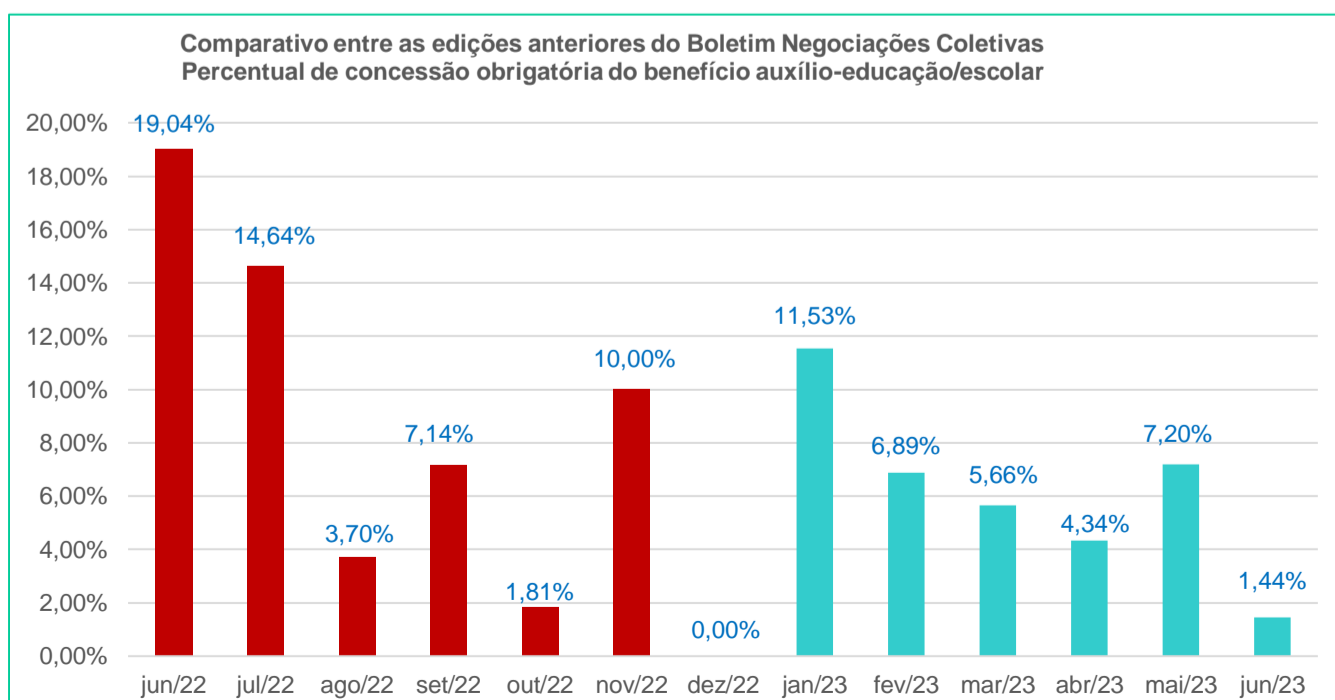
14 – Quanto ao benefício auxílio-creche [ou creche]:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-creche [ou creche]: **31 (44,92%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-creche [ou creche]: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-creche [ou creche]: **38 (55,08%)**.



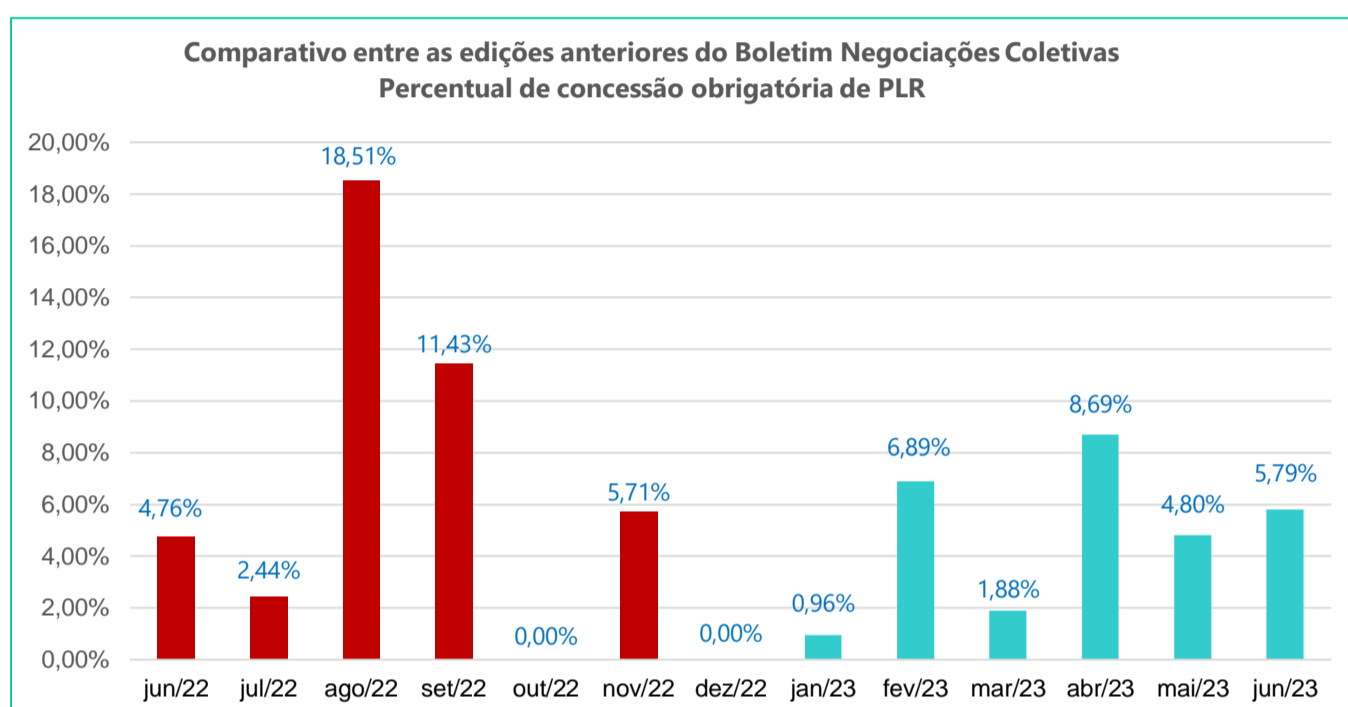
15 – Quanto ao benefício auxílio-educação/escolar:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-educação/escolar: **01 (1,44%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-educação/escolar: **01 (1,44%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-educação/escolar: **67 (97,12%)**.



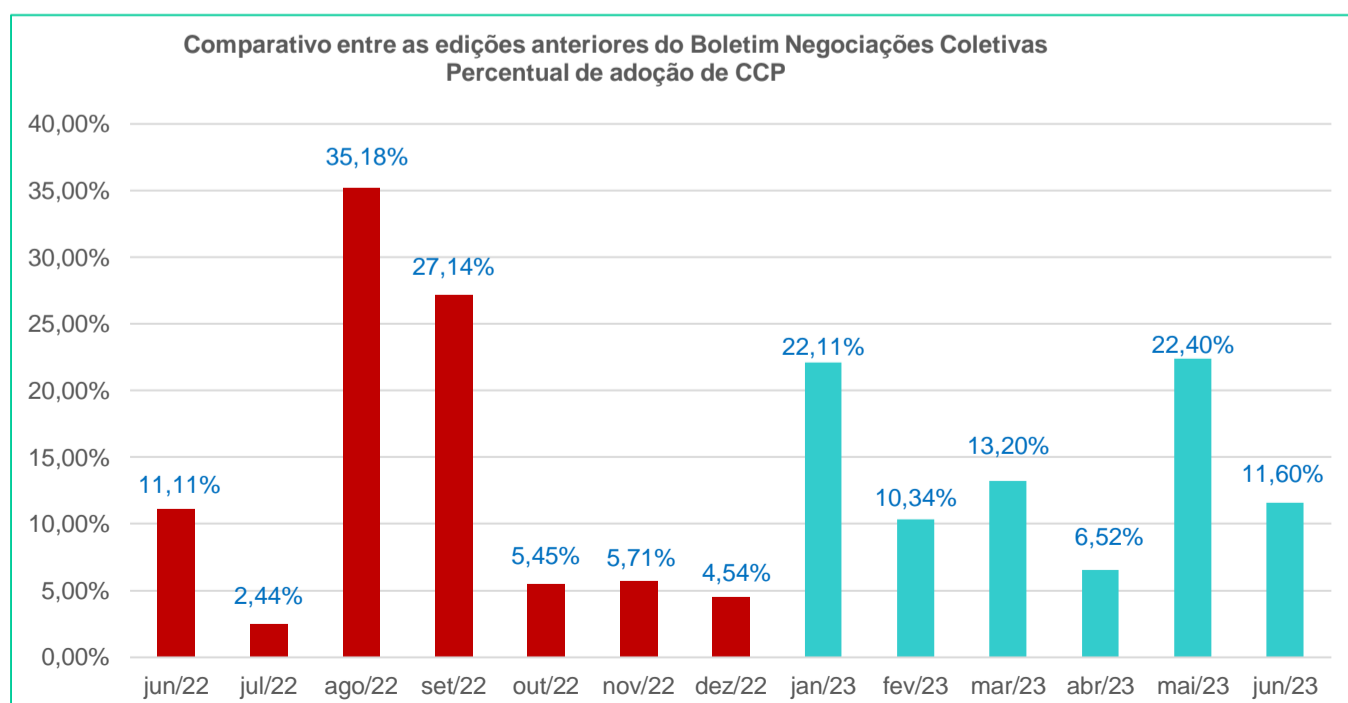
16 – Quanto ao benefício participação nos lucros ou resultados da empresa - PLR:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **04 (5,79%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **11 (15,94%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **54 (78,27%)**.



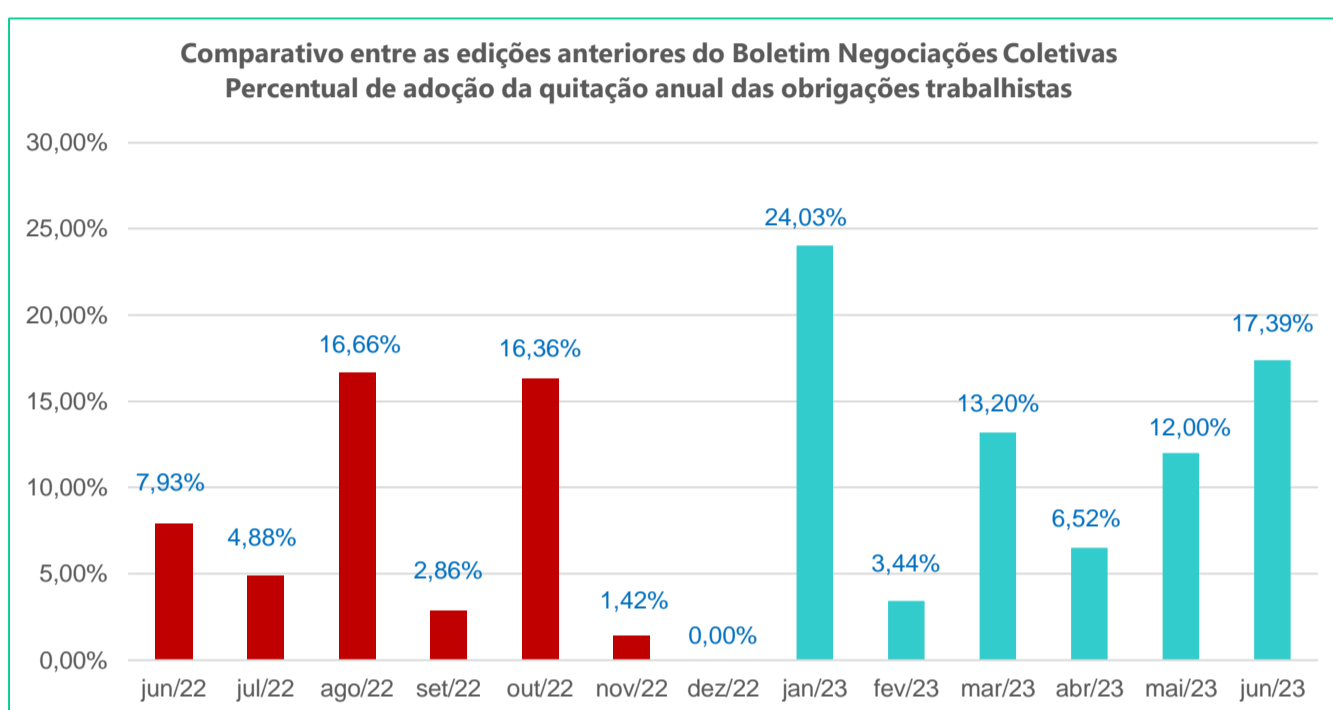
17 – Quanto à Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a adoção obrigatória de Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]: **08 (11,60%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a adoção facultativa de Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]: **01 (1,44%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a adoção de Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]: **60 (86,96%)**.



18 – Quanto à Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a quitação anual das obrigações trabalhistas: **12 (17,39%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a quitação anual das obrigações trabalhistas: **57 (82,61%)**.



Observação

Para mais informações sobre o assunto acesse o [informe](#) sobre “Boas Práticas Sindicais – Vantagens da Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas”.

19 – Síntese das convenções coletivas de trabalho analisadas, registradas no Sistema Mediador até a data de 04/07/2023, com vigência a partir de 01/06/2023:

Códigos

- (1) O custo será exclusivamente do empregador.
- (2) Autorizada a participação do trabalhador, mediante desconto no salário.
- (3) O custo será exclusivamente do empregado.
- (4) O resultado levou em consideração a média de 23 dias úteis no mês.
- (5) O instrumento coletivo prevê a aplicação do percentual de reajuste salarial em duas etapas.

Códigos

(6) O instrumento coletivo prevê tratamento diferenciado entre trabalhadores associados e não associados ao sindicato laboral, o que pode ser questionado na Justiça do Trabalho em razão da flagrante situação de discriminação. É fundamental que tal questão seja observada quando da negociação coletiva para evitar novos passivos trabalhistas para as empresas.

(7) O instrumento coletivo prevê tratamento diferenciado em relação aos trabalhadores cujo empregador seja associado ou não ao sindicato patronal, o que pode ser questionado na Justiça do Trabalho em razão da flagrante situação de discriminação. É fundamental que tal questão seja observada quando da negociação coletiva para evitar novos passivos trabalhistas para as empresas.

(8) O instrumento coletivo prevê tratamento diferenciado aos trabalhadores que não tenham autorizado desconto de contribuição para o sindical laboral, o que pode ser questionado na Justiça do Trabalho em razão da flagrante situação de discriminação.

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajuste salarial (%)	Benefícios								
					Vale-alimentação		Vale-refeição			Cesta básica			
					Valor (R\$)	% sobre o piso salarial	Valor (R\$)	% sobre o piso salarial	Valor (R\$)	% sobre o piso salarial			
Serviços	AM000234/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.470,22	6,00%	Não			Não			R\$145,00	(2)	9,86
Serviços	CE000733/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.579,05	6,00% (5)	Alternativo			R\$20,00	(2)	29,13	R\$190,00	(2)	12,03
Comércio	GO000311/2023	01/06/2023 - 31/05/2025	R\$1.357,15	5,50%	Não			Não			Não		
Serviços	GO000331/2023	01/06/2023 - 30/05/2025	R\$1.913,93	5,50%	Não			Não			Não		
Comércio	GO000340/2023	01/06/2023 - 31/05/2025	R\$1.350,00	4,25%	Alternativo			R\$15,00	(1)	25,56	Não		
Serviços	MG002213/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.606,91	8,00%	Não			Não			Não		
Serviços	MG002238/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.452,00	10,00%	Não			Não			Não		
Serviços	MS000208/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.455,30	5,00%	R\$740,00	(2)	50,85	Não			Não		
Indústria	PA000410/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.460,89	5,00%	Não			Facultativo			Sim	(3)	
Indústria	PA000435/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.460,91	5,00%	Não			Não			Sim	(3)	
Indústria	PA000462/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.380,30	5,00%	R\$186,60	(1)	13,52	Não			Não		
Serviços	PB000243/2023	01/06/2023 - 30/05/2024	R\$1.329,00	8,91%	Não			Não			Não		
Indústria	PB000254/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.324,40	3,00%	Não			Não			Não		
Comércio	PE000579/2023	01/06/2023 - 30/06/2023	Não informou	Não houve	Não			Não			Não		
Comércio	PE000637/2023	01/06/2023 - 30/06/2024	R\$1.380,00	4,00%	R\$190,00	(1)	13,77	Alternativo			Não		
Comércio	PI000099/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.424,64	6,00%	Não			R\$13,00	(2)	20,99	Não		
Serviços	PR001130/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.952,49	5,00%	Não			R\$40,18	(2)	47,33	Não		
Indústria	PR001266/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$2.010,80	5,50%	Não			R\$24,50	(2)	28,02	Sim	(1)	
Serviços	PR001348/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.516,48	4,80%	Alternativo			R\$27,00	(2)	40,95	Não		
Serviços	PR001362/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.353,75	4,18%	Não			R\$22,00	(2)	37,38	Não		
Serviços	PR001363/2023	01/06/2023 - 31/05/2025	R\$1.445,00	5,00%	Não			R\$15,50	(1)	24,67	R\$162,00	(1)	11,21
Serviços	PR001399/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.784,94	4,80%	Alternativo			R\$21,00	(2)	27,06	Não		
Serviços	PR001409/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$2.258,44	4,80%	Alternativo			R\$27,00	(2)	27,50	Não		

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajuste salarial (%)	Benefícios								
					Vale-alimentação		Vale-refeição			Cesta básica			
					Valor (R\$)	% sobre o piso salarial	Valor (R\$)	% sobre o piso salarial	Valor (R\$)	% sobre o piso salarial			
Serviços	PR001411/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.516,48	4,80%	Alternativo			R\$17,00	(2)	25,78	Não		
Serviços	PR001413/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$3.526,91	4,80%	Alternativo			R\$27,00	(2)	17,61	Não		
Serviços	PR001415/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.454,39	4,80%	R\$253,00	(1)	17,40	Não			Não		
Serviços	RJ001348/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$2.145,16	5,00%	Não			Não			R\$125,00	(1)	5,83
Serviços	RN000196/2023	01/06/2023 - 31/05/2025	R\$4.333,51	5,79%	Não			Não			Não		
Serviços	RN000225/2023	01/06/2023 - 31/05/2025	R\$1.325,00	4,80%	Não			Não			Não		
Comércio	RS001156/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	Não informou	Não houve	Não			Não			Não		
Comércio	RS001262/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	Não informou	Não houve	Não			Não			Não		
Comércio	RS001641/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	Não informou	Não houve	Não			Não			Não		
Comércio	RS001692/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	Não informou	Não houve	Não			Não			Não		
Comércio	RS001778/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.710,00	3,74%	Não			Não			Não		
Serviços	RS001910/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$2.099,55	5,50%	R\$147,33	(1)	7,02	R\$23,48	(2)	25,72	Não		
Comércio	RS001912/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.684,00	3,74%	Não			Não			Não		
Comércio	RS001913/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.684,00	3,74%	Não			Não			Não		
Comércio	RS001915/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.684,00	3,74%	Não			Não			Não		
Serviços	RS001922/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$2.235,84	5,50%	R\$664,01	(2)	29,70	Não			R\$184,78	(2)	8,26
Serviços	RS001923/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$2.235,84	5,50%	R\$664,01	(2)	29,70	Não			R\$184,78	(2)	8,26
Serviços	RS001924/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$2.235,84	5,50%	R\$664,01	(2)	29,70	Não			R\$184,78	(2)	8,26
Comércio	RS001925/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.684,00	3,74%	Não			Não			Não		
Comércio	RS001927/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.684,00	3,74%	Não			Não			Não		
Comércio	RS001931/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.711,00	3,77%	Não			Não			Não		
Comércio	RS001991/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.683,54	3,74%	Não			Não			Não		

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajust e salarial (%)	Benefícios								
					Vale-alimentação		Vale-refeição		Cesta básica		Valor (R\$)	% sobre o piso salarial	
					Valor (R\$)	% sobre o piso salarial	Valor (R\$)	% sobre o piso salarial	Valor (R\$)	% sobre o piso salarial			
Comércio	RS001993/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.683,54	3,74%	Não			Não			Não		
Comércio	RS002021/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.683,54	3,74%	Não			Não			Não		
Comércio	RS002047/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.683,54	3,74%	Não			Não			Não		
Comércio	RS002062/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.683,85	3,74%	Não			Não			Não		
Comércio	RS002178/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.692,70	3,74%	Não			Não			Não		
Serviços	RS002244/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$2.826,85	5,50%	Não			R\$29,20 (2)	23,76		R\$191,94 (2)	6,79	
Serviços	RS002252/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.774,00	4,00%	R\$586,50 (2)	33,06		Não			R\$184,78 (2)	10,42	
Serviços	SC001080/2023	01/06/2023 - 31/01/2025	R\$1.700,00	Não informou	R\$713,00 (2)	41,94		Não			Não		
Indústria	SC001246/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.942,60	4,24%	Não			Não			Não		
Serviços	SC001336/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.621,00	4,50%	Sim (2)			Não			Não		
Indústria	SC001406/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.786,40	4,00%	Não			Não			Não		
Serviços	SP004664/2023	01/06/2023 - 31/05/2025	R\$1.649,69	4,20%	R\$362,00 (1)	21,94		Não			Não		
Serviços	SP005121/2023	01/06/2023 - 31/05/2025	R\$1.671,51	4,20%	R\$362,00 (1)	21,66		Não			Não		
Comércio	SP005326/2023	01/06/2023 - 31/08/2023	Não informou	Não houve	Não			Não			Não		
Serviços	SP005718/2023	01/06/2023 - 31/05/2025	R\$1.607,00	4,92%	Alternativo			Não			R\$116,00 (2)	7,22	
Indústria	SP005757/2023	01/06/2023 - 31/05/2025	R\$1.741,28	3,74%	Não			Não			Não		
Serviços	SP005815/2023	01/06/2023 - 31/05/2025	R\$1.607,00	4,92%	Alternativo			Não			R\$116,00 (2)	7,22	
Serviços	SP005818/2023	01/06/2023 - 31/05/2025	R\$1.607,00	4,92%	Alternativo			Não			R\$116,00 (2)	7,22	
Serviços	SP005825/2023	01/06/2023 - 31/05/2025	R\$1.607,00	4,92%	Alternativo			Não			R\$116,00 (2)	7,22	
Serviços	SP005826/2023	01/06/2023 - 31/05/2025	R\$1.607,00	4,92%	Alternativo			Não			R\$116,00 (2)	7,22	
Serviços	SP005846/2023	01/06/2023 - 31/05/2025	R\$1.607,00	4,92%	Alternativo			Não			R\$116,00 (2)	7,22	
Serviços	SP005848/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.368,35	5,24%	Não			R\$30,00 (1)	50,43		R\$180,00 (1)	13,15	
Serviços	SP005850/2023	01/06/2023 - 31/05/2024	R\$1.440,05	5,24%	Não			R\$30,00 (1)	47,92		R\$180,00 (1)	12,50	
		Média	1.749,23	4,84%	R\$461,04			R\$23,87			R\$153,47		

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Benefícios				
		Auxílio-morte/funeral	Auxílio/convênio farmácia	Seguro de vida [e acidentes pessoais]	Auxílio-creche [ou creche]	Auxílio-educação/escolar
Serviços	AM000234/2023	Sim, R\$3.675,55	Não	Sim	Não	Não
Serviços	CE000733/2023	Sim	Não	Sim	Não	Não
Comércio	GO000311/2023	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	GO000331/2023	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	GO000340/2023	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	MG002213/2023	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	MG002238/2023	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	MS000208/2023	Não	Não	Sim	Não	Não
Indústria	PA000410/2023	Sim, R\$4.382,67	Sim	Sim	Sim	Não
Indústria	PA000435/2023	Sim, R\$4.382,73	Sim	Sim	Sim	Não
Indústria	PA000462/2023	Sim, R\$4.140,90	Sim	Sim	Não	Não
Serviços	PB000243/2023	Sim, R\$1.320,00	Não	Sim	Não	Não
Indústria	PB000254/2023	Sim, R\$1.324,40	Não	Não	Não	Não
Comércio	PE000579/2023	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	PE000637/2023	Não	Não	Sim	Não	Não
Comércio	PI000099/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$71,23 mensais	Não
Serviços	PR001130/2023	Sim, R\$1.320,00	Não	Não	Sim, R\$390,49 mensais	Não
Indústria	PR001266/2023	Sim	Não	Sim	Sim	Não
Serviços	PR001348/2023	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	PR001362/2023	Sim	Facultativo	Não	Não	Não
Serviços	PR001363/2023	Não	Não	Sim	Não	Não
Serviços	PR001399/2023	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	PR001409/2023	Não	Não	Não	Não	Não

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Benefícios				
		Auxílio-morte/funeral	Auxílio/convênio farmácia	Seguro de vida [e acidentes pessoais]	Auxílio-creche [ou creche]	Auxílio-educação/escolar
Serviços	PR001411/2023	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	PR001413/2023	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	PR001415/2023	Não	Facultativo	Sim	Não	Não
Serviços	RJ001348/2023	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	RN000196/2023	Não	Não	Sim	Não	Não
Serviços	RN000225/2023	Não	Não	Sim	Não	Não
Comércio	RS001156/2023	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RS001262/2023	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RS001641/2023	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RS001692/2023	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RS001778/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$171,00 mensais	Não
Comércio	RS001845/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$171,10 mensais	Não
Serviços	RS001910/2023	Não	Não	Sim	Não	Não
Comércio	RS001912/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$168,40 mensais	Não
Comércio	RS001913/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$168,40 mensais	Não
Comércio	RS001915/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$168,40 mensais	Não
Serviços	RS001922/2023	Não	Não	Sim	Não	Não
Serviços	RS001923/2023	Não	Não	Sim	Não	Não
Serviços	RS001924/2023	Não	Não	Sim	Não	Não
Comércio	RS001925/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$168,40 mensais	Não
Comércio	RS001927/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$168,40 mensais	Não
Comércio	RS001931/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$171,10 mensais	Não
Comércio	RS001991/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$168,35 mensais	Não

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Benefícios				
		Auxílio-morte/funeral	Auxílio/convênio farmácia	Seguro de vida [e acidentes pessoais]	Auxílio-creche [ou creche]	Auxílio-educação/escolar
Comércio	RS001993/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$168,35 mensais	Não
Comércio	RS002021/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$168,35 mensais	Não
Comércio	RS002047/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$168,35 mensais	Não
Comércio	RS002062/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$168,38 mensais	Não
Comércio	RS002178/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$169,27 mensais	Não
Serviços	RS002244/2023	Não	Não	Sim	Não	Não
Serviços	RS002252/2023	Sim, R\$2.653,20	Não	Não	Não	Não
Serviços	SC001080/2023	Sim, R\$850,00	Não	Sim	Não	Não
Indústria	SC001246/2023	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	SC001336/2023	Sim, R\$1.621,00	Não	Não	Não	Não
Indústria	SC001406/2023	Sim, R\$1.320,00	Não	Não	Sim, R\$120,00 mensais	Facultativo
Serviços	SP004664/2023	Sim	Não	Não	Sim	Não
Serviços	SP005121/2023	Sim	Não	Não	Sim	Não
Comércio	SP005326/2023	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	SP005718/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$321,40 mensais	Não
Indústria	SP005757/2023	Sim, R\$5.223,84	Sim	Facultativo	Sim, R\$870,64 mensais	Sim
Serviços	SP005815/2023	Não	Sim	Não	Sim, R\$321,40 mensais	Não
Serviços	SP005818/2023	Não	Sim	Não	Sim, R\$321,40 mensais	Não
Serviços	SP005825/2023	Não	Sim	Não	Sim, R\$321,40 mensais	Não
Serviços	SP005826/2023	Não	Sim	Não	Sim, R\$321,40 mensais	Não
Serviços	SP005846/2023	Não	Sim	Não	Sim, R\$321,40 mensais	Não
Serviços	SP005848/2023	Não	Não	Sim	Sim, R\$273,67 mensais	Não
Serviços	SP005850/2023	Não	Não	Sim	Sim, R\$288,01 mensais	Não

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Benefícios	Comissão de Conciliação Prévia [ou Núcleo Intersindical]	Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas	Observação
		Participação nos lucros ou resultados (PLR)			
Serviços	AM000234/2023	Facultativo	Facultativo	Não	
Serviços	CE000733/2023	Não	Sim	Sim	
Comércio	GO000311/2023	Não	Sim	Não	
Serviços	GO000331/2023	Não	Sim	Não	
Comércio	GO000340/2023	Não	Sim	Não	
Serviços	MG002213/2023	Não	Não	Não	
Serviços	MG002238/2023	Não	Não	Não	
Serviços	MS000208/2023	Não	Não	Não	
Indústria	PA000410/2023	Não	Não	Sim	
Indústria	PA000435/2023	Não	Não	Sim	
Indústria	PA000462/2023	Não	Não	Sim	
Serviços	PB000243/2023	Não	Sim	Não	
Indústria	PB000254/2023	Não	Não	Não	
Comércio	PE000579/2023	Não	Não	Não	O instrumento coletivo trata basicamente sobre o funcionamento do comércio nos feriados, entre outras previsões.
Comércio	PE000637/2023	Não	Não	Não	
Comércio	PI000099/2023	Não	Sim	Não	
Serviços	PR001130/2023	Não	Não	Não	
Indústria	PR001266/2023	Sim	Sim	Não	
Serviços	PR001348/2023	Não	Não	Não	
Serviços	PR001362/2023	Não	Não	Não	
Serviços	PR001363/2023	Não	Não	Não	
Serviços	PR001399/2023	Não	Não	Não	
Serviços	PR001409/2023	Não	Não	Não	

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Benefícios	Comissão de Conciliação Prévia [ou Núcleo Intersindical]	Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas	Observação
		Participação nos lucros ou resultados (PLR)			
Serviços	PR001411/2023	Não	Não	Não	
Serviços	PR001413/2023	Não	Não	Não	
Serviços	PR001415/2023	Não	Não	Não	
Serviços	RJ001348/2023	Não	Não	Não	
Serviços	RN000196/2023	Não	Não	Não	
Serviços	RN000225/2023	Não	Não	Não	
Comércio	RS001156/2023	Não	Não	Não	O instrumento coletivo trata basicamente sobre o funcionamento do comércio nos feriados, entre outras previsões.
Comércio	RS001262/2023	Não	Não	Não	O instrumento coletivo trata basicamente sobre o funcionamento do comércio nos feriados, entre outras previsões.
Comércio	RS001641/2023	Não	Não	Não	O instrumento coletivo trata basicamente sobre o funcionamento do comércio nos feriados, entre outras previsões.
Comércio	RS001692/2023	Não	Não	Não	O instrumento coletivo trata basicamente sobre o funcionamento do comércio nos feriados, entre outras previsões.
Comércio	RS001778/2023	Facultativo	Não	Não	
Comércio	RS001845/2023	Não	Não	Não	
Serviços	RS001910/2023	Não	Não	Não	
Comércio	RS001912/2023	Facultativo	Não	Não	
Comércio	RS001913/2023	Facultativo	Não	Não	
Comércio	RS001915/2023	Facultativo	Não	Não	
Serviços	RS001922/2023	Não	Não	Não	
Serviços	RS001923/2023	Não	Não	Não	
Serviços	RS001924/2023	Não	Não	Não	
Comércio	RS001925/2023	Facultativo	Não	Não	
Comércio	RS001927/2023	Facultativo	Não	Não	
Comércio	RS001931/2023	Não	Não	Não	
Comércio	RS001991/2023	Facultativo	Não	Não	

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Benefícios	Comissão de Conciliação Prévia [ou Núcleo Intersindical]	Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas	Observação
		Participação nos lucros ou resultados (PLR)			
Comércio	RS001993/2023	Facultativo	Não	Não	
Comércio	RS002021/2023	Facultativo	Não	Não	
Comércio	RS002047/2023	Facultativo	Não	Não	
Comércio	RS002062/2023	Não	Não	Não	
Comércio	RS002178/2023	Não	Não	Não	
Serviços	RS002244/2023	Não	Não	Não	
Serviços	RS002252/2023	Não	Não	Não	
Serviços	SC001080/2023	Não	Não	Não	
Indústria	SC001246/2023	Não	Não	Não	
Serviços	SC001336/2023	Não	Não	Não	
Indústria	SC001406/2023	Não	Sim	Não	
Serviços	SP004664/2023	Não	Não	Não	
Serviços	SP005121/2023	Não	Não	Não	
Comércio	SP005326/2023	Não	Não	Não	O instrumento coletivo trata basicamente sobre funcionamento do comércio no feriado, entre outras previsões.
Serviços	SP005718/2023	Não	Não	Sim	
Indústria	SP005757/2023	Sim	Não	Não	
Serviços	SP005815/2023	Não	Não	Sim	
Serviços	SP005818/2023	Não	Não	Sim	
Serviços	SP005825/2023	Não	Não	Sim	
Serviços	SP005826/2023	Não	Não	Sim	
Serviços	SP005846/2023	Não	Não	Sim	
Serviços	SP005848/2023	Sim	Não	Sim	
Serviços	SP005850/2023	Sim	Não	Sim	

20 – Informações complementares - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC:

▪ **Tabela INPC 2023:**

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Jan	0,46	0,46	5,71
Fev	0,77	1,23	5,47
Mar	0,64	1,88	4,36
Abr	0,53	2,42	3,83
Mai	0,36	2,79	3,74

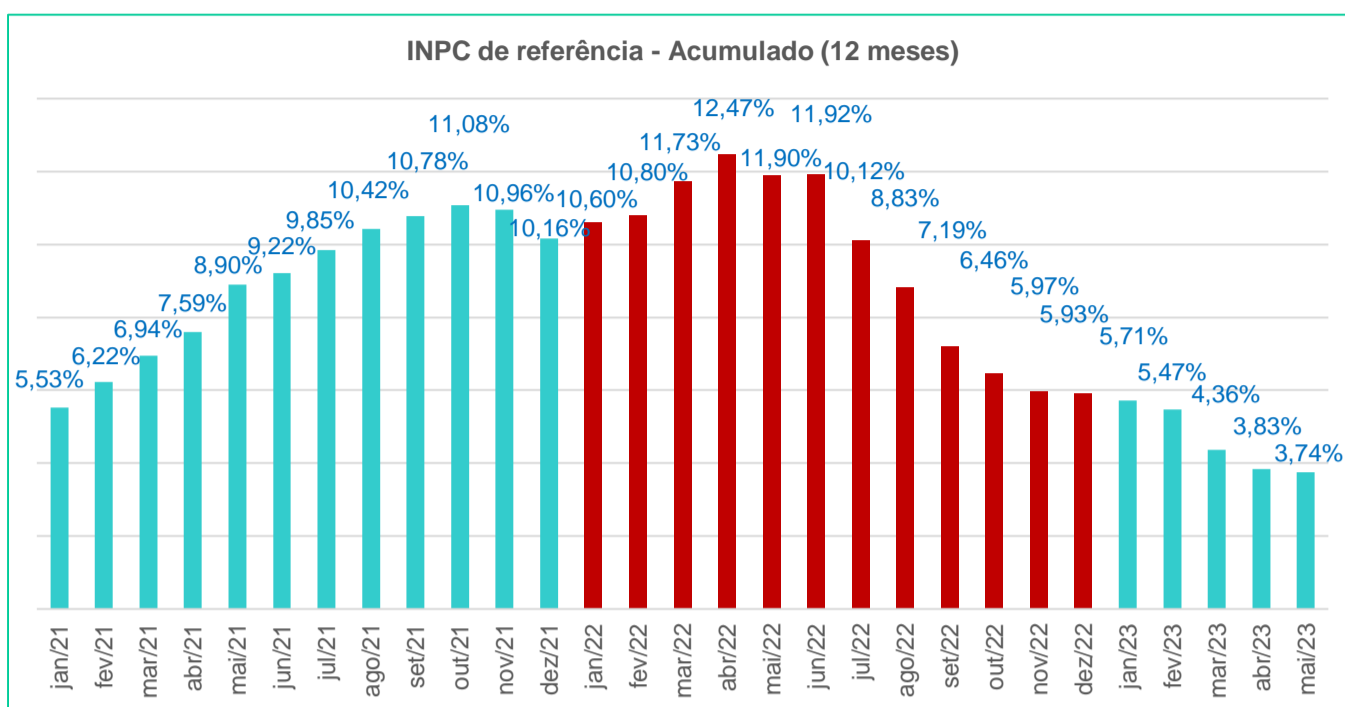
▪ **Tabela INPC 2022:**

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Jan	0,67	0,67	10,60
Fev	1,00	1,68	10,80
Mar	1,71	3,42	11,73
Abr	1,04	4,49	12,47
Mai	0,45	4,96	11,90
Jun	0,62	5,61	11,92
Jul	-0,60	4,98	10,12
Ago	-0,31	4,65	8,83
Set	-0,32	4,32	7,19

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Out	0,47	4,81	6,46
Nov	0,38	5,21	5,97
Dez	0,69	5,93	5,93

▪ Tabela INPC 2021:

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Jan	0,27	0,27	5,53
Fev	0,82	1,09	6,22
Mar	0,86	1,96	6,94
Abr	0,38	2,35	7,59
Mai	0,96	3,33	8,90
Jun	0,60	3,95	9,22
Jul	1,02	5,01	9,85
Ago	0,88	5,94	10,42
Set	1,20	7,21	10,78
Out	1,16	8,45	11,08
Nov	0,84	9,36	10,96
Dez	0,73	10,16	10,16

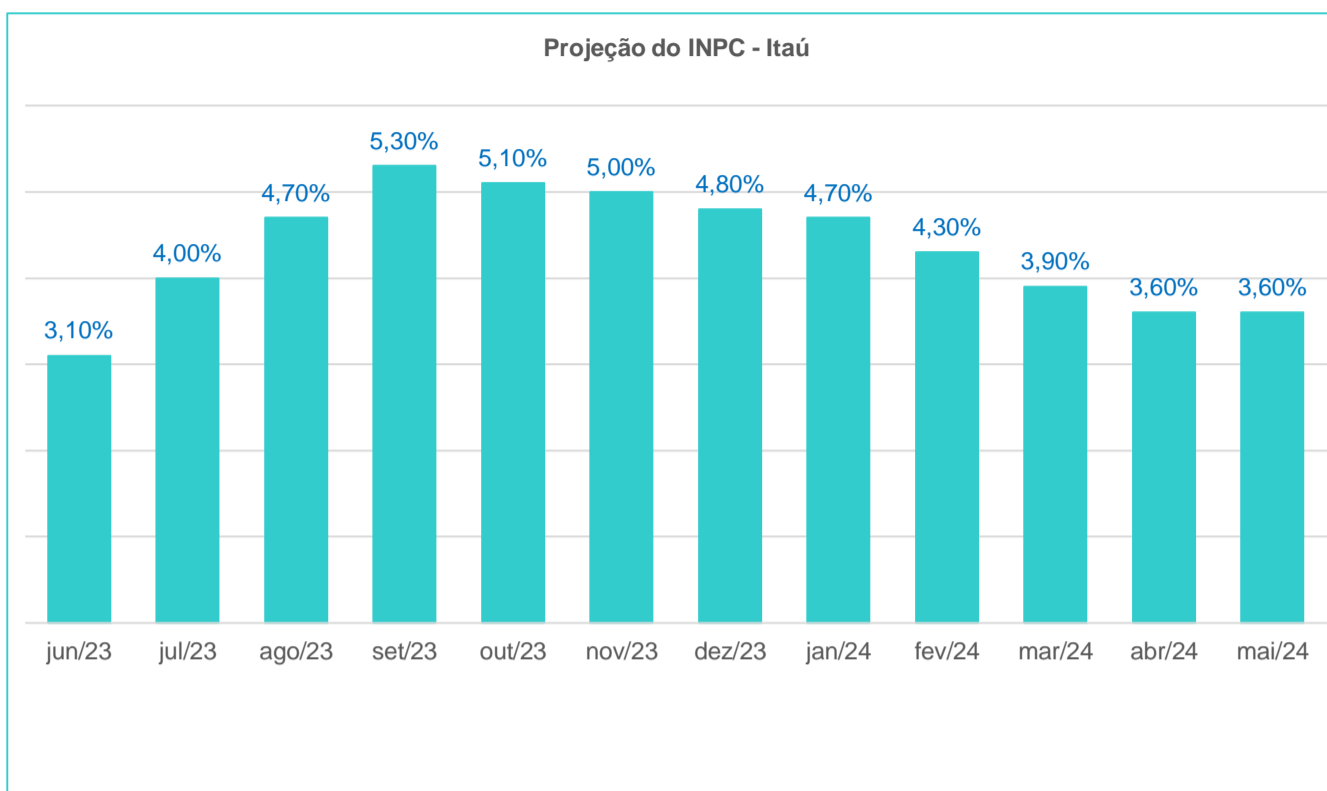


Observação

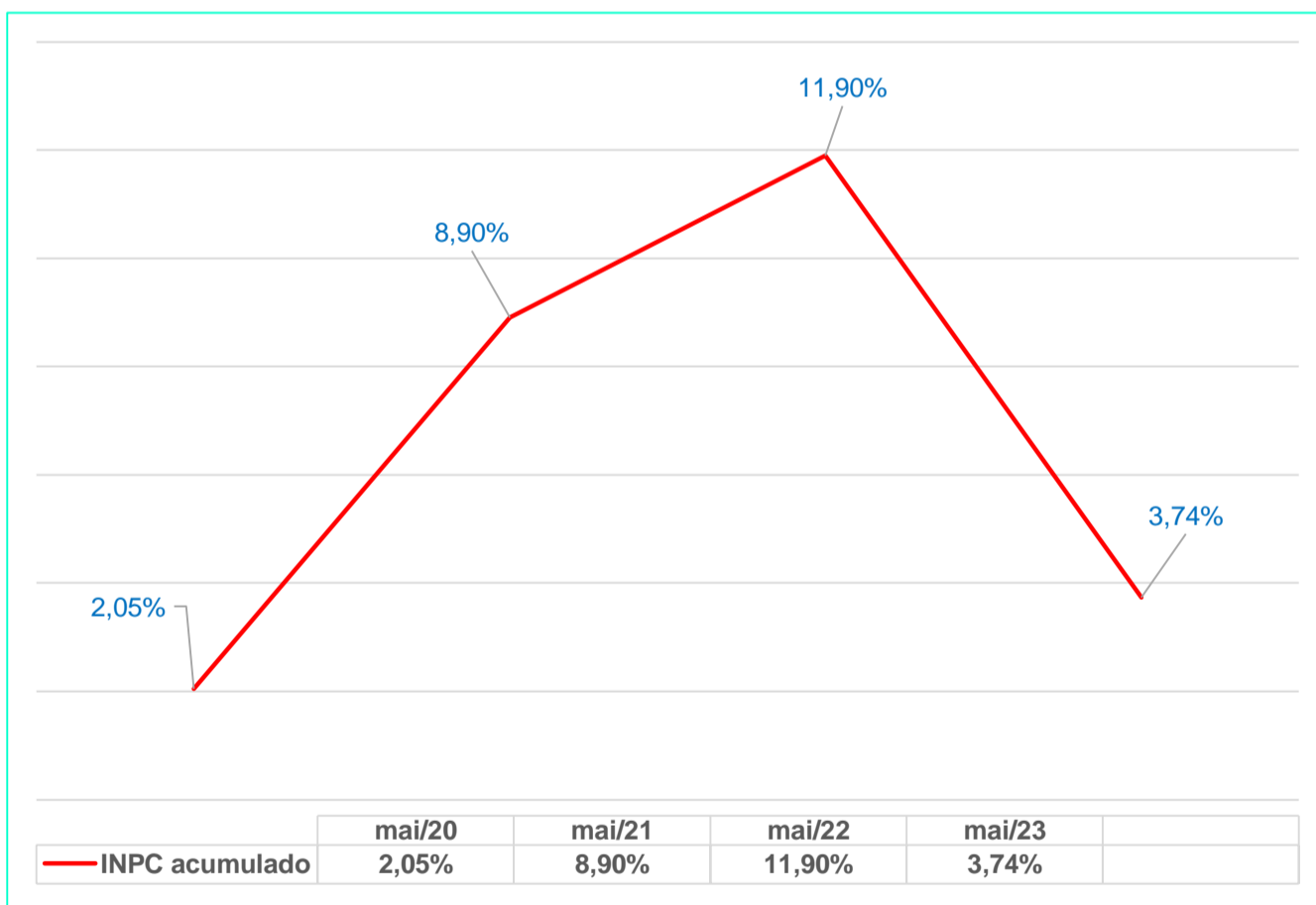
O mês indicado no quadro acima é o da data-base, e o percentual se refere à inflação acumulada até o mês anterior, que normalmente é utilizado como referência nas negociações coletivas.

- **Projeção do INPC para as próximas datas-bases segundo estimativa do Banco Itaú ([tabela](#) divulgada em 03/07/2023):**

Ano	Mês	% ao ano
2023	Junho	3,1%
2023	Julho	4,0%
2023	Agosto	4,7%
2023	Setembro	5,3%
2023	Outubro	5,1%
2023	Novembro	5,0%
2023	Dezembro	4,8%
2024	Janeiro	4,7%
2024	Fevereiro	4,3%
2024	Março	3,9%
2024	Abril	3,6%
2024	Maio	3,6%



- **Quadro comparativo entre os três últimos resultados do INPC, acumulado nos doze meses, em relação a maio de 2020, 2021, 2022 e 2023:**



Marco Antonio Redinz

Advogado trabalhista, autor de livros, mestre em Ciências Jurídicas pela PUC/Rio, e Especialista de Relações do Trabalho da Findes

Fernando Otávio Campos da Silva

Presidente do Conselho